



# Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA XXII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EDITAL Nº 004/2017-PGJ/RO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais atendendo os termos da Lei Complementar Estadual nº 93, de 03 de novembro de 1993, e suas alterações, da Resolução nº 14/2006-CNMP e alterações e da Resolução nº 003/2016-CSMP, **torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.**

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O concurso público será regido por este Edital e, por delegação, executado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, sob supervisão da Comissão de Concurso, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rondônia em sua execução.

### II - DAS ATRIBUIÇÕES, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

**2.1** São atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto, além das funções estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição Estadual e em outras Leis, as previstas na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual nº 93, de 3/11/1993).

**2.2** Total de vagas: 10 (dez) com a reserva legal feita aos candidatos com deficiência.

**2.3** Subsídio de R\$ 24.818,91 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

### III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1** São requisitos para o ingresso na carreira:

- a) ser brasileiro;
- b) ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial reconhecida pelo MEC;
- c) estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) não registrar antecedentes criminais, mediante certidão expedida pelo Poder Judiciário dos Estados e da Justiça Federal do local em que o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, bem como não possuir punições por falta grave no exercício da profissão, cargo ou função;
- f) contar, até a data da posse, com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício de atividade jurídica;
- g) gozar de boa saúde física e mental.

**3.2** Os requisitos do item anterior serão comprovados por ocasião da inscrição definitiva, à exceção daquele previsto na letra "f", de acordo com o contido no Edital.

**3.3** Considera-se atividade jurídica, conforme Resolução nº 40/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), alterada pelas Resoluções 57/2010 e 87/2012, a desempenhada, exclusivamente, após a conclusão do curso de Bacharelado em Direito:



## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

a) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4.7.1994), em causas ou questões distintas.

b) o exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.

c) o exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano.

**3.3.1** É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

**3.3.2** A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão do Concurso e a quem o Edital indicar analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.

**3.4** Também serão considerados atividade jurídica, desde que integralmente concluídos com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.

**3.4.1** Os cursos referidos no *caput* deste artigo deverão ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza.

**3.4.2** Os cursos *lato sensu* compreendidos no item 3.4 deste Edital deverão ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas aula, distribuídas semanalmente.

**3.4.3** Independentemente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica:

a) 1 (um) ano para pós-graduação *lato sensu*.

b) 2 (dois) anos para Mestrado.

c) 3 (três) anos para Doutorado.

**3.4.4** Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho.

**3.4.5** Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.

**3.5** A comprovação do período de 3 (três) anos de atividade jurídica deverá ser feita no ato da posse.

**3.6** Não será nomeado o candidato aprovado no concurso que venha a ser considerado inapto para o exercício do cargo em exame de saúde física e mental.

### IV - DAS FASES DO CONCURSO

**4.1** O Concurso Público desdobrar-se-á nas seguintes fases:

a) prova objetiva preliminar, de caráter eliminatório e classificatório;





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

- b) provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) inscrições definitivas, de caráter eliminatório;
- d) exame psicotécnico, de caráter eliminatório;
- e) investigação social, de caráter eliminatório;
- f) provas orais, de caráter eliminatório e classificatório;
- g) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

### V - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

**5.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas na Resolução 03/2016/CSMP, neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

**5.3** A inscrição ao Concurso será efetuada **exclusivamente via Internet, das às 9 (nove) horas do dia 12 de junho de 2017 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2017**, de acordo com as seguintes orientações:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br) durante o período de inscrições;
- b) ler atentamente o Edital de Abertura do Concurso e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- c) preencher o **Formulário Eletrônico de Inscrição** e transmitir os dados via **Internet**;
- d) imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** até a data limite de **11 de julho de 2017**.

**5.4** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**5.5** O candidato terá sua inscrição consolidada somente após a confirmação do pagamento integral do valor da taxa de inscrição pelo banco.

**5.6** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente. Não haverá, sob qualquer hipótese, devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, a não ser em caso de cancelamento do concurso.

**5.7** Não se exigirá do candidato, no momento da inscrição provisória, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos para a inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados no ato da posse, sob as penas da lei.

**5.8** A FMP Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrições via **Internet não recebidas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.9** Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**5.10** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não consolidação.





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

**5.11** O candidato poderá ter acesso aos dados de sua inscrição pelo Portal do Candidato, cujo link será informado na página do concurso em [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br)

**5.12** O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá requerê-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos necessários à prestação da prova.

**5.13** Os candidatos que não requererem o atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital, não terão sua solicitação atendida, bem como não poderão requerê-lo posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

**5.14** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira, para adoção das providências necessárias.

A criança deverá permanecer no ambiente reservado para a amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda.

**5.14.1** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, não havendo compensação do tempo em favor da candidata.

**5.14.2** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.15** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise, pela Comissão do Concurso, da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

## VI - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**6.1** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.709, de 10 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 12 de novembro de 2003, e pelo art. 12, § 2º, da Resolução nº 14, do CNMP, de 6 de novembro de 2006, conforme a seguir especificado:

**6.2** Fará jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) possua carteira de identificação de doador de sangue nos termos do art. 1º do Dec. 10.709/2003, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia, em que conste o número de identidade e o CPF do candidato, bem como a data da última doação, sendo que a validade da Carteira de doador é de 180 dias contados da última doação, e apresente prova de que tenha doado sangue, no mínimo, quatro vezes nos últimos 24 meses que antecedam o término da inscrição no concurso, mediante declaração confirmatória das doações expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia;

b) comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

**6.3** Para requerer a isenção de que trata o item VI, o candidato deverá assinalar no Formulário de Inscrição que deseja solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição e enviar, no período de **12 a 19 de junho de 2017**, via SEDEX, para a FMP Concursos – Ref. Concurso MP/RO - Ref. Isenção - Rua Cel. Genuíno, 421/5º andar - Porto Alegre- RS- CEP90010-350, os documentos comprobatórios.





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

**6.4** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

**6.5** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

**6.6** O resultado da análise dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br).

**6.7** O candidato cujo requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias, conforme instruções constantes do edital que o preceder.

**6.7.1** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento, até o fim do período de inscrições, conforme procedimentos descritos neste edital.

**6.8** O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**6.9** Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

**6.10** Os requerimentos de isenção do valor da inscrição serão analisados e julgados pela FMP Concursos.

**6.11** Não será concedida isenção do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 6.3 deste Capítulo;
- e) não observar o período de postagem dos documentos.

**6.12** A FMP Concursos, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

**6.13** Após a análise dos recursos será publicado Edital com a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

### **VII - DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTOS ESPECIAIS**

**7.1** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição no concurso, desde que as deficiências não sejam incompatíveis com o exercício do cargo.

**7.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015, e suas alterações.

**7.3** Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número de vagas e, em caso de fração, essa quantidade será arredondada para o número inteiro imediatamente superior, garantidas as condições especiais necessárias à sua participação no certame, conforme solicitação do candidato nos moldes do Edital.

**7.3.1** Não havendo candidato com deficiência inscrito ou aprovado, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos.





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

**7.4** As pessoas com deficiência, ressalvadas as disposições especiais deste Capítulo, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a horário de início, local de aplicação, conteúdo e avaliação das provas; critérios de aprovação, posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e de antiguidade na carreira e a todas as demais normas de regência do concurso.

**7.5** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, indicando qual a deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição e, até o dia **10 de julho de 2017**, deverá encaminhar via SEDEX, à FMP Concursos – Ref. Concurso MP/RO - Ref. Relatório Médico - Rua Cel. Genuíno, 421/5º andar - Porto Alegre- RS- CEP 90010-350, o relatório médico detalhado, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e sua provável causa ou origem, bem como indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, observado o disposto no Edital.

**7.5.1** Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações do subitem anterior, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

**7.5.2** Ao relatório médico deverá ser anexado o formulário constante no Anexo II deste Edital, bem como cópia do CPF do candidato.

**7.5.3** Para comprovação do cumprimento do prazo de envio do relatório médico será considerada a data de sua postagem.

**7.6** Os candidatos cuja deficiência justifique a ampliação do tempo de duração das provas deverão, no ato da inscrição, requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição e juntar parecer do médico especialista na deficiência.

**7.7** Os candidatos que não requererem o atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, conforme disposto no item anterior, no prazo estabelecido, não terão sua solicitação atendida, bem como não poderão requerê-lo posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

**7.8** O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

**7.9** O atendimento das condições solicitadas ficará sujeito à análise, pela Comissão do Concurso, da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.10** Os relatórios médicos terão validade somente para fins de inscrição deste concurso e não serão devolvidos.

**7.11** Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

### **VIII - DA PROVA PREAMBULAR**

**8.1** A Prova Preambular, com caráter eliminatório, compreenderá a resolução de **100 (cem)** questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) delas correta, as quais abordarão as seguintes disciplinas:

#### **Grupo I:**

- a) Direito Penal;
- b) Direito Processual Penal;

#### **Grupo II:**





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

c) Direito Civil;

d) Direito Processual Civil;

**Grupo III:**

e) Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Institucional do Ministério Público;

f) Direitos Difusos e Coletivos, Direitos Humanos, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito das Pessoas com Deficiência, Direito do Idoso e Direito Sanitário.

**8.2** A prova terá a duração de 5 (cinco) horas e as questões versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

**8.3** A aplicação da prova preambular será na data provável de **06 de agosto de 2017 em Porto Velho/RO**. Os locais e horários de realização serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e no endereço eletrônico [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br). É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**8.3.1** Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de aplicação da prova, poderá esta ser realizada em outras localidades.

**8.4** Durante a prova preambular não será permitido o uso de corretivo de qualquer espécie, tampouco qualquer forma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógio, tocador de música digital ou analógico, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), nem ainda protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**8.5** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

**8.5.1** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na folha de respostas e na contracapa da prova.

**8.5.2** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**8.6** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

**8.7** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como pelo aporte de sua assinatura no local indicado.

**8.8** O gabarito e o resultado provisório obtido pelos candidatos na PROVA PREAMBULAR, serão publicados por meio de edital ou extrato, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e divulgados no endereço eletrônico [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br).

**8.9** As notas das provas serão agrupadas de 0 (zero) a 10 (dez), considerados cálculos até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**8.10** Os candidatos poderão interpor recurso, por inconformidade com o gabarito e resultado provisório da prova preambular, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital de divulgação do gabarito provisório.





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

**8.11** Os recursos deverão ser interpostos somente por meio eletrônico, através de *link* disponível no site [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br), a partir das 9 (nove) horas do primeiro dia do prazo, até as 21 (vinte e uma) horas do último dia do prazo (horário de Brasília).

**8.11.1** O formulário ficará disponível no site somente no período de interposição de recursos.

**8.11.2** O candidato deverá acessar o referido *link*, informar seu *login* e senha (criados no momento da inscrição), preencher o formulário com seus dados, identificar a questão recorrida e anexar as fundamentações de recurso, em arquivo no formato "PDF", com tamanho máximo, de 2 (dois) *megabytes* (Mb).

**8.12** Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão recorrida, ou que contenham fundamentação divergente da indicação da numeração da questão recorrida, bem como os recursos sem fundamentação clara, objetiva e consistente. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**8.13** Não serão conhecidos os recursos cuja folha de fundamentação apresente identificação do candidato. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

**8.14** As fundamentações de recurso serão encaminhadas aos examinadores e não conterão identificação do recorrente.

**8.15** O candidato poderá ter vista de sua folha de respostas da prova preambular acessando a página de acompanhamento, disponível em [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br), informando seu *login* e sua senha. O documento estará disponível durante o prazo de recurso.

**8.16** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) da prova preambular eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de formulação de recurso.

**8.17** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**8.18** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

**8.19** A banca examinadora da FMP CONCURSOS constitui última instância para recursos das provas, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.20** A resposta dos recursos será disponibilizada aos candidatos, individualmente e somente daquelas questões contra as quais o candidato interpôs recurso. Para tanto, o candidato deverá fazer a solicitação via *e-mail* ([concursos@fmp.com.br](mailto:concursos@fmp.com.br)) no prazo de até 2 (dois) dias a contar da publicação do edital que divulgar as decisões dos recursos.

**8.21** Serão considerados não eliminados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das questões formuladas e que se encontrarem até a 200ª (ducentésima) classificação, ultrapassando-se tal limite apenas para inclusão de candidatos empatados no último lugar da classificação.

### **IX - CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR**

**9.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br) para verificar o local e horário de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados (*login* e senha cadastrada no momento da inscrição).

**9.1.1** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado.

**9.2** As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

**9.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original com fotografia.

**9.4** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**9.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; neste momento será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**9.6** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**9.7** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FMP Concursos procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas e discursivas.

**9.8** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados em Edital. Será eliminado o candidato que não comparecer à realização de qualquer das provas.

**9.9** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**9.10** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

**9.11** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas. A inobservância do disposto neste item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

**9.11.1** O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

**9.12** O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**9.13** A FMP Concursos manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

**9.14** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

**9.15** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

**9.16** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

**9.17** Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, aparelhos de *mp3* e/ou *mp4* ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

**9.18** A FMP Concursos não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**9.19** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato, neste caso, deverá dirigir-se à sala da Coordenação.

**9.20** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) dirigir-se aos membros da Comissão do Concurso ou aos integrantes da Equipe de Fiscalização, bem como a qualquer outra pessoa, para pedir esclarecimentos sobre as questões formuladas ou a respeito da inteligência de seu enunciado ou, ainda, sobre a forma de respondê-las;

b) ausentar-se do recinto, a não ser acompanhado de fiscal;

c) entregar a prova além do limite de tempo fixado para sua realização ou faltando sua assinatura;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;

h) recusar-se a permanecer na sala de prova até que o último termine a prova, sendo um dos três últimos candidatos.

**9.21** Se no local de aplicação das provas, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, por investigação policial ou por qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### X - DAS PROVAS ESCRITAS

**10.1** As provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas em Porto Velho/RO, realizadas em 3 (três) dias consecutivos, de domingo a sexta-feira, um para cada grupo de disciplinas (grupos I, II, III), versando sobre questões teóricas e práticas dos conteúdos constantes no Anexo I, e a todas elas terá acesso o candidato classificado na prova preambular, de acordo com o subitem 8.21 deste Edital.

**10.2** Cada uma das provas de respostas fundamentadas constará de duas partes: a primeira, reservada à redação de um texto de até 120 (cento e vinte) linhas para demonstração do conhecimento aplicado, por meio de um dos seguintes elementos de verificação: a) ato de instauração de ação cível ou penal; b) parecer, recurso ou peça aplicável a procedimento judicial ou extrajudicial; c) dissertação sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas de um mesmo grupo.

**10.3** A segunda parte da prova será constituída de, no mínimo, 3 (três) questões, distribuídas dentre as disciplinas que compõem o grupo, respondidas em até 30 (trinta) linhas cada.





## Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

**10.4** A primeira parte de cada prova de respostas fundamentadas terá o valor de 4 (quatro) pontos e a segunda parte, valor de 6 (seis) pontos.

**10.5** A prova de cada grupo terá a duração de 5 (cinco) horas e será feita em dias contínuos, devendo os candidatos apresentarem-se com 1 (uma) hora de antecedência.

**10.6** As Provas Escritas deverão ser feitas pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, exceto no caso de deferimento de atendimento diferenciado.

**10.7** Será atribuída nota zero à resposta da questão da Prova Escrita que: a) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade; b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; c) deixar de enfrentar o tema jurídico proposto; d) permitir a identificação do candidato.

**10.8** Somente o texto definitivo nas folhas de respostas será considerado válido para correção das Provas Escritas. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será corrigido.

**10.9** Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato. A transcrição da resposta de cada questão para o respectivo espaço de texto definitivo na folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou na contracapa da prova.

**10.9.1** Na prova escrita, as folhas de respostas terão código de barras, sem identificação da numeração, que constará na folha da prova e em rodapé destacável, onde o candidato estará previamente identificado pelo nome e número de inscrição. No ato de entrega da folha de respostas será destacado rodapé de identificação do candidato.

**10.9.2** As folhas de respostas e o rodapé destacável serão colocados em envelopes distintos e opacos, a serem lacrados pelo aplicador designado pela FMP Concursos e pelos três últimos candidatos de cada sala, que assinaram o termo de lacre.

**10.10** As provas serão identificadas em sessão pública, em momento a ser oportunamente divulgado através de edital. Não é obrigatório o comparecimento do candidato.

**10.11** Serão considerados aprovados nas provas escritas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada grupo de disciplinas e média final, considerando-se os três grupos de disciplinas, igual ou superior a 6 (seis).

**10.11.1** Os candidatos que não forem convocados para as provas escritas, na forma do subitem anterior, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

**10.12** Na correção e julgamento das provas escritas, as notas serão atribuídas levando-se em conta, além do conhecimento jurídico e da concatenação lógico-jurídica de cada uma das peças, a capacidade dissertativa e argumentativa, o conhecimento do vernáculo e a linguagem técnico-jurídica.

**10.12.1** Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

**10.13** Durante a realização das provas escritas, os candidatos deverão observar as seguintes normas:

I - somente será permitida consulta a legislação que não contiver comentários ou anotações;

II - será permitida consulta a súmulas de jurisprudências, sem comentários ou anotações;

III - será permitido o uso de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta tipo "marca-texto";

IV - somente será permitida a utilização de textos legais impressos editoriais, vedada a utilização de material impresso obtido pela *internet*, ou outros meios, exceto aqueles





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

disponibilizados no site do MPRO e da FMP Concursos, conforme dispuser o edital de convocação para a prova.

**10.13.1** Não serão considerados textos anotados ou comentados os que contiverem simples referência a outros textos legais, cabendo à Comissão do Concurso dirimir qualquer dúvida relativa à aplicação do disposto neste subitem.

**10.14** Nas provas escritas não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem a posse ou o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios, tocador de música digital ou analógico, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**10.14.1** A constatação de violação das regras acima listadas poderá acarretar ao infrator sua imediata e sumária exclusão do concurso.

**10.15** Os candidatos poderão interpor recurso, por inconformidade com as avaliações das provas escritas, no prazo de 2 (dois) dias contados da data de publicação do edital de divulgação do resultado provisório da avaliação das provas escritas.

**10.15.1** A contar da publicação de que trata o subitem anterior, o candidato poderá solicitar, no prazo de até dois dias úteis através do e-mail [concursos@fmp.com.br](mailto:concursos@fmp.com.br), vistas de suas provas avaliadas e dos espelhos de avaliação para fins de interposição de recursos.

**10.16** Os recursos deverão ser interpostos somente por meio eletrônico, através de *link* disponível no site [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br), a partir das 9 (nove) horas do primeiro dia do prazo até às 21 (vinte e uma) horas do último dia do prazo (horário de Brasília).

**10.16.1** O formulário ficará disponível no site somente no período de interposição de recursos.

**10.16.2** O candidato deverá acessar o referido *link*, informar seu *login* e senha (criados no momento da inscrição), preencher o formulário com seus dados, identificar a questão recorrida e anexar as fundamentações de recurso, em arquivo no formato "PDF", com tamanho máximo, de 2 (dois) *megabytes* (Mb).

**10.17** Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão recorrida, ou que contenham fundamentação divergente da indicação da numeração da questão recorrida, bem como os recursos sem fundamentação clara, objetiva e consistente. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**10.18** Não serão conhecidos os recursos cuja folha de fundamentação apresente identificação do candidato.

**10.19** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a banca.

**10.20** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações aqui previstas não serão conhecidos.

**10.21** Julgados os recursos, será publicado o resultado final no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e no site da FMP Concursos, convocando os candidatos aprovados para requererem a inscrição definitiva.

### XI - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

**11.1** A inscrição definitiva, de caráter eliminatório, será requerida somente pelos candidatos aprovados nas provas escritas, mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, entregue no endereço a ser divulgado por ocasião da publicação da convocação para essa fase.

**11.2** Os candidatos aprovados nas provas escritas disporão de 10 (dez) dias, no horário e local a serem indicados pelo edital de convocação, para entregar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos para ingresso na carreira do Ministério Público:





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

- a) requerimento de inscrição definitiva, devidamente assinado, acompanhado de mandato (sem necessidade de firma reconhecida) contendo poderes e finalidade específicos, caso entregue por procurador;
- b) 1 (uma) fotografia tamanho 3 x 4 (recente e sem uso);
- c) cópia autenticada em cartório da cédula de identidade;
- d) cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- e) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos, mediante certidão fornecida apenas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado em que o candidato estiver inscrito como eleitor.
- f) as seguintes certidões, que abrangem as localidades onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública ou atividade particular nos últimos 5 (cinco) anos, destinadas a comprovar a inexistência de antecedentes criminais ou cíveis incompatíveis com o ingresso na carreira do Ministério Público:
  - 1) dos Distribuidores Cíveis das Justiças Federal e Estadual (comum e fiscal);
  - 2) dos Cartórios de Protestos e dos Cartórios de Execuções Criminais;
  - 3) dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal e Estadual, bem como das Justiças Militar Federal e Estadual;
- g) indicação, com endereço completo, inclusive código de endereçamento postal, de 5 (cinco) fontes de referência, preferencialmente membros do Ministério Público, que possam fornecer informações sobre o candidato;
- h) *Curriculum vitae*, firmado pelo candidato, com discriminação dos locais de seu domicílio e residência desde os 18 (dezoito) anos de idade; indicação pormenorizada dos cargos, funções e atividades, públicos ou privados, lucrativos ou não, desempenhados desde então, aí abrangidos os de natureza política; identificação dos membros do Ministério Público e da Magistratura, com os quais tenha atuado; e referências a respeito de cônjuge ou companheiro, sendo o caso;
- i) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o candidato, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por falta grave no exercício da profissão, cargo ou função;
- j) comprovação de que exerceu, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica como bacharel em Direito, para os que já possuem no ato da data da inscrição definitiva;
- k) atestado médico que deverá comprovar que o candidato atende aos requisitos do inciso VII do artigo 6º da Resolução 003/2016 do Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo dos exames de saúde que serão obrigatoriamente realizados na ocasião prevista no Edital.

**11.3** A não apresentação dos documentos especificados neste item acarreta a exclusão automática do candidato.

**11.4** Para fins de análise da documentação e contagem do tempo de exercício, este concurso considerará como atividade jurídica o constante do artigo 8º da Resolução 003/2016/CSMP, conforme Resolução nº 40 do CNMP.

**11.4.1** Não serão considerados, para efeitos de tempo de atividade jurídica, os períodos de simultaneidade/concomitância de mais de uma atividade, hipótese em que somente uma delas será considerada.

**11.5** O Procurador-Geral de Justiça adotará as providências necessárias a eventual exame, pela Comissão do Concurso, dos autos criminais ou cíveis em que figure o candidato, como parte ou interveniente.

**11.6** Os documentos entregues para a inscrição definitiva não serão devolvidos em hipótese alguma.





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

11.7 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, podendo o interessado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação, interpor recurso à Comissão do Concurso.

11.7.1 No mesmo prazo, qualquer cidadão poderá oferecer denúncia a respeito da vida pregressa do candidato, desde logo oferecendo provas, vedado o anonimato, observando-se o disposto no item 13 deste edital.

### XII - DO EXAME PSICOTÉCNICO

12.1 Será convocado para o exame psicotécnico o candidato que tiver sua inscrição definitiva deferida.

12.2 O candidato será submetido a exame psicotécnico, de caráter eliminatório, que será realizado por profissionais de psicologia, devidamente habilitados e inscritos no respectivo Conselho, para aferição da compatibilidade de suas características psicológicas com os deveres e responsabilidades do cargo, e a avaliação dar-se-á por intermédio da aplicação de métodos, técnicas e instrumentos científicos, reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia. Serão avaliados os requisitos necessários e restritivos constantes do documento denominado "Perfil Psicológico do Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Rondônia", elaborado pelo CESPEUnB, descritos nos subitens 12.2.1 e 12.2.2 deste Edital.

12.2.1 Requisitos necessários para a execução das tarefas do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Rondônia: 1. Abnegação: envolve-se ativamente no cumprimento de um determinado objetivo, até mesmo em detrimento dos seus interesses pessoais. 2. Agressividade adequada ao cargo: age com energia por meio de palavras ou expressão corporal; possui energia para a ação, sem necessariamente empregar o uso de força física. 3. Assertividade: expressa pensamentos, sentimentos e crenças de maneira direta, clara, honesta e apropriada ao contexto; defende opiniões, expressando-se de maneira enfática e apresentando argumentos de forma convincente, respeitando a opinião alheia. 4. Atenção concentrada: mantém a atenção focada somente na tarefa que está realizando, não permitindo que algo externo interfira ou desvie sua atenção. 5. Autoconfiança: demonstra segurança em si mesmo na realização de um objetivo ou tarefa; tem confiança em si próprio no desempenho das suas atribuições, responsabilidades e deveres. 6. Assiduidade e pontualidade: comparece aos compromissos firmados cumprindo com horários estabelecidos anteriormente; honra com compromissos e horários pré-estabelecidos. 7. Boa apresentação pessoal: porta-se de maneira adequada à situação ou tarefa a ser desempenhada. 8. Bom senso: julga e avalia com ponderação; toma a decisão mais acertada por meio da razão, sabendo diferenciar o que é certo do errado, bem como o viável do inviável e o possível do impossível. 9. Capacidade de análise e síntese: examina uma dada situação, fato ou problema, decompondo o todo em seus aspectos relevantes e unificando-os de forma apropriada; capacidade de interpretação; processamento de grande volume de informações, hierarquizando-as e concatenando-as. 10. Capacidade de identificar e gerenciar conflitos: identifica pontos de divergência e convergência em um conflito ou problema, procurando soluções adequadas para resolvê-lo. 11. Capacidade de manter bom relacionamento interpessoal: é capaz de se relacionar adequadamente com o outro; é sociável, agindo com tato, ou seja, com habilidade e cautela no relacionamento com as pessoas. 12. Capacidade de manter sigilo: mantém algum tipo de informação sem expô-la publicamente ou verbalizá-la de maneira intencional ou proposital. 13. Capacidade de saber ouvir: demonstra-se propenso a escutar relatos, descrições e opiniões do outro, sendo atencioso e estando disponível e acessível a novas ideias. 14. Capacidade de trabalhar em





## Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

equipe: sabe interagir e cooperar com os membros da equipe, participando ativamente das tarefas, tomando e/ou acatando decisões, quando necessário, e compartilhando-as com os membros da equipe, bem como assumindo responsabilidades coletivas perante as tarefas a serem realizadas. 15. Capacidade de trabalhar sob pressão: demonstra capacidade de trabalhar sob uma dada influência ou evento, especialmente de natureza externa ao indivíduo; capacidade de buscar e utilizar estratégias e mecanismos para adaptar-se frente a situações adversas. 16. Capacidade descritiva: relata, pormenorizadamente, as características ou traços distintos de um fato, lugar, objeto ou pessoa. 17. Capacidade empreendedora: propõe e inicia novos projetos mesmo quando são arriscados ou não estão previstos; aplica algum projeto ou ideia inovadora, colocando-a em execução. 18. Coerência: mantém uma linha de raciocínio; age em conformidade a uma lógica, mantendo congruência nos pensamentos e ações. 19. Comunicabilidade: expressa ideias com clareza e boa dicção, de forma concisa e objetiva, organizando e articulando-as adequadamente e mantendo um discurso com início, meio e fim. 20. Controle emocional: comporta-se de forma adequada em determinadas situações, com tranquilidade, domínio do medo e do estresse, evitando agir com impulsividade. 21. Criatividade e inovação: cria ou busca soluções originais e inovadoras para resolver os problemas ou realizar uma tarefa, elencando métodos, estratégias, procedimentos e recursos apropriados para tal; demonstra originalidade inventiva; busca soluções em outras fontes. 22. Curiosidade: capacidade de buscar informações sobre uma determinada situação/acontecimento; demonstra vontade de saber ou de procurar desvendar ou se aprofundar em algo. 23. Dinamismo: é ativo e ágil, envolvendo-se em várias atividades ao mesmo tempo e mantendo desempenho esperado; age com celeridade, despendendo energia na realização das tarefas. 24. Discernimento: julga e age de forma clara e racional, sem deixar-se envolver por sentimentos e emoções que comprometam uma ação ou objetivo. 25. Disciplina: respeita e cumpre leis, normas e regulamentos que regem a Instituição, segundo princípios e padrões previamente definidos. 26. Discrição: age com reserva/discrição, salvaguardando o sigilo necessário para tal; age com prudência e cuidado, sem chamar a atenção. 27. Educação: interage com o outro de forma cordial e respeitosa. 28. Empatia: coloca-se no lugar do outro de modo a entender seus sentimentos, percepções e reações. 29. Extroversão: expressa suas opiniões de maneira espontânea; relaciona-se facilmente com os outros; sente-se à vontade ante novas situações e/ou pessoas estranhas. 30. Flexibilidade: sabe aceitar sugestões e críticas; ajusta-se, de forma apropriada a novos fatos, conceitos ou situações. 31. Gerenciamento: dirige ou administra pessoas ou recursos (financeiro, material e outros) em torno de objetivos previamente estruturados, utilizando práticas e estratégias de administração e áreas afins voltadas ao gerenciamento. 32. Habilidade política: age com habilidade, astúcia e bom senso, reconhecendo uma dada situação a partir de um conjunto de princípios e valores previamente estabelecidos, com influência da experiência pessoal e profissional; é capaz de posicionar-se, reconhecendo a situação, bem como defender os interesses da Instituição. 33. Humildade: age sem demonstrar vaidade; apresenta modéstia e simplicidade na ação; age de forma simples, segundo padrões de comportamento socialmente esperados. 34. Imparcialidade: age ou comporta-se com senso de justiça, equidade e retidão; age com neutralidade e impessoalidade. 35. Iniciativa: propõe soluções e/ou age imediatamente perante uma situação. 36. Inteligência: demonstra capacidade intelectual aplicada à resolução de problemas de forma contínua, por meio de ações de aquisição, retenção, manutenção, generalização e uso de conhecimentos e habilidades de maneira estratégica, adequada à análise da situação ou evento. 37. Liderança: delega, distribui e orienta

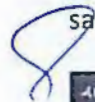
4





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

tarefas com o objetivo de conduzir os esforços do grupo para o alcance de objetivos; é capaz de tomar decisões corretas, com rapidez, ante situações críticas administrando, adequadamente, as situações de conflito; cumpre e faz cumprir regras, servindo de modelo aos demais membros do grupo; exerce a autoridade e faz-se respeitar. 38. Memória visual: retém e recorda informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer informação ou alguém. 39. Meticulosidade: dirige o pensamento de forma perseverante à análise minuciosa e detalhada de situações e problemas, com cautela, prudência e cuidado. 40. Negociação: busca o consenso de ideias, propósitos ou interesses, articulando as colocações dos demais e se fazendo ouvir; demonstra firmeza em seus posicionamentos, sem ser intransigente e visando o alcance do melhor resultado. 41. Objetividade: sabe ser direto e preciso sem ser prolixo; é conciso; mantém o foco na tarefa. 42. Observação: repara ou percebe características ou aspectos que ocorrem com as pessoas, situações, objetos ou local/ambiente; é capaz de identificar o que se diferencia no ambiente. 43. Organização: antevê, planeja e ordena atividades; utiliza, de forma adequada, o tempo e o espaço, priorizando ações e recursos (materiais, financeiros, humanos, dentre outros); estabelece um método/sistema para agir, ou seja, cria meios de forma coordenada e planejada para o alcance de um objetivo. 44. Paciência: age com tranquilidade, sabendo aguardar o momento certo para agir e alcançar o objetivo; é capaz de aquietar-se, sem se conformar com a situação. 45. Persistência: é decidido e perseverante diante de uma situação ou resolutivo ao alcance de objetivos; empenha-se ao máximo para tentar cumprir uma tarefa, mesmo diante de dificuldades, obstáculos e contrariedade. 46. Persuasão e argumentação: influencia o comportamento ou a opinião do outro, convencendo-o de pela via da argumentação lógica; demonstra poder de convencimento; capacidade de argumentar e contra argumentar. 47. Planejamento: programa trabalhos ou ações com base nos objetivos definidos, nos recursos disponíveis e na experiência; planeja ações, estabelecendo prioridades e hierarquia e antevendo situações de risco. 48. Postura ética e profissional: age com decência, honestidade e integridade de acordo com padrões morais e éticos estabelecidos e mantendo o sigilo necessário. 49. Raciocínio abstrato: estabelece relações abstratas e em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido. 50. Raciocínio dedutivo: conclui, a partir de uma ou mais proposições, outra proposição que decorre daquelas necessariamente; sabe raciocinar por dedução. 51. Raciocínio lógico: resolve problemas com objetividade, coerência e rapidez. 52. Raciocínio verbal: se expressa com facilidade, clareza e precisão, transmitindo ideias ou fatos por meio da linguagem verbal e escrita; tem fluência verbal e escrita. 53. Rapidez de raciocínio: ordena, com rapidez, argumentos ou juízos para chegar a algum tipo de demonstração necessária, apresentando uso da razão. 54. Resistência à frustração: enfrenta situações e obstáculos que impedem o indivíduo de atingir determinado objetivo; capacidade de enfrentamento frente a situações de adversidade. 55. Resolução de problemas: reconhece uma situação problemática e propõe alternativas, buscando soluções mais viáveis; resolve problemas, tomando como referência a análise da situação, sem depender de ordem superior ou comando específico para tal. 56. Responsabilidade: age segundo a conduta profissional esperada, cumprindo prazos, obrigações, normas e regulamentos; zela e tem controle sobre equipamentos, materiais, ferramentas e recursos sob a sua guarda. 57. Senso crítico: demonstra comportamentos de questionamento e postura crítica frente a determinada situação ou evento, circunstancial ou estabelecida. 58. Tomada de decisão: analisa prós e contras de uma dada situação e é capaz de tomar decisões com segurança e convicção; sabe fazer escolhas frente a alternativas dadas. 59. Urbanidade: atua com civilidade; é polido e







## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

cortês ao desempenhar suas atribuições; demonstra capacidade de tratar o outro com educação, cordialidade e respeito. 60. Versatilidade: ajusta-se a novas situações mesmo que estas provoquem tensão, procedendo de acordo com o comportamento profissional esperado; adapta-se, com facilidade, a várias circunstâncias e exerce, com eficácia, tarefas e funções diversificadas relativas ao cargo. 61. Visão estratégica: antevê cenários, atuando em torno de macro e micro processos organizacionais articulados entre si, elencando atividades, metas e indicadores associados à visão de futuro; demonstra ser visionário no planejamento e empreendimento de suas atribuições. 62. Visão sistêmica: demonstra ter compreensão do todo em uma determinada situação; é capaz de combinar partes coordenadas entre si e que formam um conjunto. 63. Zelo: age com diligência; é cuidadoso e aplicado no que se refere à preservação de algo, objeto, instituição ou alguém.

**12.2.2** Requisitos restritivos para a execução das tarefas do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Rondônia: 1. Conduta pessoal ímproba e/ou criminosa, tipificada em lei. 2. Vícios ilícitos. 3. Dependência química (álcool, drogas ilícitas e medicamentos). 4. Descontrole emocional. 5. Distúrbios de personalidade (psicoses, psicopatias, sociopatias e esquizofrenias). 6. Impulsividade exacerbada. 7. Conduta pessoal ou social inadequada.

**12.3** No dia de realização do exame psicotécnico, o candidato deverá comparecer no local e no horário predeterminados no edital de convocação, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

**12.4** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após o horário fixado para o seu início.

**12.5** No exame psicotécnico o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

**12.6** O candidato considerado não recomendado ou que não comparecer ao exame psicotécnico será eliminado do certame.

**12.7** Caso o candidato seja considerado não recomendado, haverá sessão de conhecimento das razões da não recomendação do exame realizado, no qual o candidato, se assim desejar, poderá ser acompanhado por psicólogo contratado, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia para ter acesso à avaliação psicológica pertinente.

**12.7.1** Será facultado ao candidato requerer formalmente, após a entrevista devolutiva, documento resultante da avaliação psicológica.

**12.8** Do resultado provisório da não recomendação do exame psicotécnico poderá o candidato interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias, conforme procedimento estabelecido no edital de resultado provisório.

**12.9** Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão no edital específico de convocação.

### XIII - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**13.1** Entre a publicação do resultado das provas escritas e o início da aplicação das provas orais, os candidatos aprovados serão submetidos a entrevistas e investigação social pela Comissão do Concurso, de caráter eliminatório.

**13.2** A entrevista e investigação social compreenderá a coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e conduta individual e social do candidato, tendo como base a documentação apresentada no momento da inscrição definitiva.

**13.3** O candidato será considerado indicado ou não indicado na investigação social.





## Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

**13.4** Será excluído, mesmo depois de homologado o resultado final do concurso, o candidato a cujo respeito se verificar imputação de fato que o desabone no requisito idoneidade moral, ou que não preencher as condições exigidas para as inscrições preliminar e definitiva.

**13.5** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da investigação social disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo após a publicação do resultado, conforme procedimento disciplinado no respectivo edital de resultado provisório.

**13.6** Demais informações a respeito da investigação social constarão no edital de convocação para essa fase.

### **XIV - DAS PROVAS ORAIS**

**14.1** As provas orais, de caráter eliminatório e classificatório serão realizadas em sessões públicas e registradas em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

**14.2** Serão convocados por meio de edital os candidatos aprovados nas provas escritas e não eliminados na inscrição definitiva, no exame psicotécnico e na investigação social.

**14.3** As provas orais serão em número de 6 (seis), 1 (uma) para cada alínea de disciplinas, versando sobre ponto sorteado das disciplinas indicadas no subitem 8.1 deste Edital, valoradas numa escala de zero a 10,00 (dez) pontos e serão realizadas em recinto aberto ao público, vedada a presença dos ainda não examinados.

**14.3.1** Os examinadores das respectivas disciplinas arguirão individualmente cada candidato, no máximo por 15 (quinze) minutos, sobre o ponto ou pontos a serem sorteados com vinte e quatro (24) horas de antecedência, podendo a Comissão do Concurso organizar e publicar a planilha com a distribuição do horário das provas entre os candidatos nas 6 (seis) alíneas de disciplinas.

**14.3.2** O candidato que desejar obter a gravação de sua prova deverá, ao final de todas as provas realizadas no dia, ter em mãos mídia compatível (*pen drive*) para que o fiscal disponibilize a referida cópia. O candidato somente terá acesso à sua própria prova.

**14.4** Nas provas orais, será permitida consulta à legislação, quando oferecida pelo examinador.

**14.5** Para aprovação nas provas orais os candidatos deverão obter nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) em cada alínea e média aritmética igual ou superior a 6 (seis), consideradas todas as notas das alíneas de disciplinas. A nota final da prova oral será a média aritmética das 6 (seis) provas.

**14.6** A contar da publicação das notas das provas orais, o candidato poderá requerer acesso às gravações da prova oral, bem como ter vistas do espelho da planilha de avaliação de prova e poderá interpor recursos.

**14.7** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas orais disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo a contar da publicação dos resultados provisórios, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

**14.8** Demais informações sobre as provas orais constarão de edital específico de convocação para essa fase.

### **XV - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**15.1** Divulgado o resultado definitivo das Provas Orais, deverão os candidatos aprovados apresentar os títulos, no momento da realização das provas orais.

**15.2** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues acompanhados de relação dos documentos para prova de títulos, em duas vias, conforme Anexo III deste Edital.





**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

15.3 A avaliação dos títulos, de caráter classificatório, valerá 10,00 (dez pontos), ainda que a soma dos valores apresentados no quadro a seguir seja superior a esse valor.

15.4 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando a atribuição dos pontos para sua avaliação.

Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,5	2,5
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestrado) na área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas aula na área do Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	1,0
Curso de preparação à carreira do Ministério Público, realizado em Escola Superior do Ministério Público, com carga horária não inferior a 700 (setecentas) horas aula.	0,5	0,5
Curso de aperfeiçoamento universitário na área jurídica, realizado em Universidades, Faculdades ou Escolas Superiores do Ministério Público, com um mínimo de 180 (cento e oitenta) horas aula, com aproveitamento.	0,25	0,25
Produção científica: obras jurídicas publicadas, de autoria exclusiva.	0,25	0,5
Aprovação em concurso público para as carreiras do Ministério Público, Magistratura, Defensoria Pública, Advocacia Pública ou Delegado de Polícia, desde que este título não tenha sido utilizado nos itens anteriores.	0,05	0,25
Exercício de cargo na carreira do Ministério Público ou da Magistratura.	0,4 (por ano completo)	2,00
Exercício efetivo do Magistério Jurídico Superior.	0,25 (por ano completo)	1,25





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

Exercício efetivo de estágio junto a Órgão do Ministério Público, admitido por ato do Procurador-Geral de Justiça, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.	0,25	0,25
<b>Total máximo de pontos</b>		<b>10,00</b>

15.5 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

15.6 Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem deles serão fornecidas cópias.

15.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

15.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

15.8.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil. Outros documentos de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos.

15.9 Para receber a pontuação relativa curso pós-graduação em nível de especialização serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, o endereço, CNPJ da instituição de ensino que expediu o documento, bem como o histórico escolar contendo a assinatura e carimbo do responsável.

15.10 A comprovação dos cursos de preparação à carreira do Ministério Público e de aperfeiçoamento universitário na área jurídica será por certificação em que conste a carga horária.

15.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos de produção científica, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação ou do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria e o registro no ISBN ou no ISSN.

15.11.1 Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

15.12 Para comprovação do exercício de cargo no Ministério Público ou na Magistratura e no Magistério Jurídico Superior o candidato deverá entregar, de acordo com sua situação trabalhista, os seguintes documentos:

a) Comprovante das atividades desenvolvidas através cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego, com início e término, se for o caso;

b) para exercício de atividade/instituição pública regida pelo Regime Jurídico Único (RJU), declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. Para exercício de atividade/instituição pública regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): além dos





## **Ministério Público** **do Estado de Rondônia** *em defesa da sociedade*

documentos citados acima, o candidato deverá entregar a cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso);

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, a comprovação deverá ser feita por recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

**15.12.1** Não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo nos títulos referentes ao exercício de cargo na carreira do Ministério Público ou da Magistratura e do Magistério Jurídico Superior.

**15.13** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado ao estágio junto ao Ministério Público, o candidato deverá entregar certidão/declaração de participação emitida pela entidade executora da seleção pública, em que conste o período de exercício do estágio (com data de início e fim), o critério público da seleção e a organização em carreira.

**15.14** A aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações: a) cargo/emprego concorrido; b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade; c) aprovação e/ou classificação.

**15.14.1** Para a comprovação da aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do Diário Oficial com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

**15.14.2** Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

**15.15** Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.394/96).

**15.16** Quando, em algum documento apresentado para a avaliação de títulos, o nome do candidato for diferente do que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sob pena de não ser considerado.

**15.17** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

**15.18** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso.

**15.19** Do resultado da avaliação de títulos, o candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias, a partir da data indicada em edital.

**15.20** Serão aceitos títulos cujo término tenha se dado até a data de publicação deste Edital.

**15.21** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.





## **Ministério Público** **do Estado de Rondônia** *em defesa da sociedade*

### **XVI - DA NOTA FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

**16.1** Encerradas as fases eliminatória e classificatória, a Comissão do Concurso, após entrevista e análise das informações acerca da investigação social, procederá ao julgamento do concurso, à vista do resultado das provas escritas, das provas orais e dos títulos para o cômputo geral dos pontos obtidos pelos candidatos.

**16.2** A nota final dos candidatos será obtida pela totalização da soma das seguintes notas: nota da prova preambular, mais as 3 (três) notas das provas escritas, mais a nota final nas provas orais, acrescidas da pontuação da prova de títulos.

**16.2.1** Nas provas escritas e orais, bem como na totalização dos pontos, havendo nota fracionária, serão considerados cálculos até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**16.3** Os candidatos aprovados serão colocados na ordem decrescente do número de pontos obtidos, em duas (2) listas, sendo uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos candidatos com deficiência aprovados, salvo se não houver candidato nesta última condição.

**16.4** Os candidatos que, no ato da inscrição preliminar, se declararem com deficiência, se não eliminados e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**16.5** O resultado final do concurso será homologado, somente após exame de higiene física e mental do candidato, pelo Conselho Superior do Ministério Público, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e divulgado no endereço eletrônico [concursos@fmp.com.br](mailto:concursos@fmp.com.br).

**16.6** O concurso terá a eficácia de 2 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de Homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, em uma única vez.

**16.7** Não existindo suficiente número de candidatos deficientes aprovados ao preenchimento das vagas reservadas, estas serão providas pelos candidatos da lista de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação.

### **XVII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**17.1** Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência, na seguinte ordem:

- a) o candidato mais idoso, conforme art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) o candidato que obtiver melhor média nas provas escritas;
- c) o candidato que obtiver melhor média nas provas orais;
- d) o candidato que obtiver maior nota na prova preambular;
- e) o candidato que obtiver maior valoração na prova de título.

**17.2** Persistindo o empate, será realizado sorteio público, conforme edital específico de convocação.

### **XVIII - DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

**18.1** Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para comprovar, mediante laudos, haver se submetido a exames de saúde física e mental.

**18.2** Os exames a que se refere este Capítulo serão analisados por Junta Médica indicada pela Comissão do Concurso. Os candidatos convocados para realização dos exames deverão providenciar os seguintes exames de saúde, a serem entregues na data de sua entrevista com os peritos:





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

- a) 1 (uma) radiografia odontológica panorâmica;
  - b) 4 (quatro) radiografias interproximais (pré-molares e molares direitos e esquerdos);
  - c) exames de sangue: glicemia de jejum, creatinina, gama-gt, TGO, TGP, hemograma, plaquetas, tipagem sanguínea, fator Rh e VDRL;
  - d) exame qualitativo de urina (E.Q.U.);
- 18.2.1** Para todos os candidatos com mais de 50 (cinquenta) anos:
- a) Eletrocardiograma em repouso (E.C.G.).
- 18.2.2** Para as candidatas do sexo feminino:
- a) Laudo ginecológico com menção específica ao exame preventivo de colo uterino e de mamas, realizado dentro de 12 (doze) meses anteriores ao exame de ingresso;
  - b) A amostra para o exame qualitativo de urina deverá ser coletada 3 (três) dias antes do início ou 3 (três) dias depois de cessado o fluxo menstrual.
- 18.2.3** Para os candidatos com patologias oculares:
- a) laudo oftalmológico com menção específica ao(s) diagnóstico(s), acuidade visual com e sem correção, e prognóstico, realizado até no máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data de publicação do Edital que convoca para os exames de saúde física e mental.
- 18.2.4** Para os candidatos com deficiência ou qualquer alteração de saúde:
- a) portar todos os documentos médicos que documentem a condição apontada (exames, laudos médicos detalhados, etc.).
- 18.3** Outros exames poderão ser solicitados pelo perito, conforme a necessidade.
- 18.4** Somente serão válidas as radiografias e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital que convoca para os exames de saúde física e mental.
- 18.5** O candidato que não entregar algum dos exames solicitados neste Capítulo, ou não comparecer, sem justa causa, à entrevista com os peritos, ou ainda deixar de comparecer no prazo suplementar concedido pela Comissão do Concurso, não estará habilitado a tomar posse.
- 18.6** Para a expedição dos laudos a que se refere o subitem 18.4 deste Edital, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica.
- 18.7** Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções do Ministério Público.
- 18.8** É condição indispensável para a nomeação a aptidão física e mental, comprovada na forma deste Capítulo.
- 18.9** Se o exame oficial concluir pela inaptidão física ou mental ou se o candidato deixar de se submeter a ele na data designada, será eliminado.
- 18.10** Ao candidato inabilitado assegurar-se-á acesso às conclusões do laudo respectivo, fornecendo-se-lhe cópia deste.

### **XIX - DA COMISSÃO DO CONCURSO MP/RO**

Presidente: Procurador-Geral de Justiça Airton Pedro Marin Filho

Membro: Procurador de Justiça Cláudio José de Barros Silveira

Membro: Procurador de Justiça Júlio César do Amaral Thomé

Membro: Procurador de Justiça Rodney Pereira de Paula

Membro: Procurador de Justiça Charles Tadeu Anderson

Membro Representante da OAB: David Alves Moreira

Membro Suplente: Procuradora de Justiça Vera Lúcia Pacheco Ferraz de Arruda

Membro Representante da OAB Suplente: Márcio Melo Nogueira





# Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

Secretária: Promotora de Justiça Andréa Luciana Damacena Ferreira Engel

Secretário Suplente: Promotor de Justiça Jorge Romcy Auad Filho

## **XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A inscrição implicará o reconhecimento, por parte do candidato, das presentes instruções e aceitação das condições deste Concurso.

**20.2** O Ministério Público do Estado de Rondônia e a FMP Concursos eximem-se de quaisquer despesas dos candidatos para realização de quaisquer atividades relativas ao Concurso.

**20.3** Até a homologação do concurso, qualquer candidato poderá dele ser excluído se verificado, pela Comissão do Concurso, motivo relevante, consistente em eventual fraude aos princípios gerais do certame, tais como: utilização de meios ilícitos, má conduta social e moral.

**20.4** Poderá também ser excluído, até a homologação do concurso, qualquer candidato que:

**20.4.1** Omitir dados relevantes à sindicância de sua vida progressiva;

**20.4.2** Fizer uso, durante a realização da prova preambular, das provas discursivas e das provas orais, de quaisquer textos ou materiais de doutrina e jurisprudência vedados por este edital.

**20.5** Após o horário previsto para o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de qualquer candidato no local de realização da prova.

**20.5.1** Também não será permitido que candidatos retardatários adentrem as salas de provas após a entrega destas, ainda que estes já estejam nas dependências do local de realização do certame.

**20.6** As questões formuladas nas provas do concurso observarão os atos normativos estaduais e federais vigentes à época de sua realização e os entendimentos jurisprudências predominantes, devendo os candidatos atentar, se for o caso, aos conflitos de direito intertemporal.

**20.7** Os casos omissos serão resolvidos até a homologação pela FMP Concursos, juntamente da Comissão do Concurso, ressalvada a competência privativa do Conselho Superior do Ministério Público.

**20.8** Não serão fornecidas por telefone, fax ou e-mail informações que constam neste Edital e em editais publicados no decorrer do concurso.

**20.9** Todos os editais que dizem respeito ao concurso são divulgados, na íntegra ou através de extrato, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e, na íntegra, no site [www.concursosfmp.com.br](http://www.concursosfmp.com.br).

**20.10** As atribuições dos Promotores de Justiça estão previstas na Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, Lei Complementar nº 93, de 03 de novembro de 1993.

**20.11** Durante a realização das provas, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito a revista com aparelhos detectores de metais.

**20.12** No ato de sua posse, o candidato nomeado deverá prestar o compromisso de desempenhar, com retidão, as funções de Promotor de Justiça do Estado de Rondônia e cumprir, fielmente, a Constituição e as Leis, bem como apresentar:

– declaração de seus bens;

– cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, este devidamente registrado, ou “Atestado de Conclusão de Curso” em que conste a expressão “colou grau em dd/mm/aaaa”;

– documentação comprobatória do exercício de atividade jurídica, na forma do art. 8º, § 2º, da Resolução 003/2016/CSMP.

**20.13** As provas e os documentos constantes dos prontuários dos candidatos são sigilosos, sendo de consulta exclusiva dos membros da Comissão do Concurso e dos funcionários





**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

designados para auxiliá-la, ficando confiados, até o seu término, à guarda da Secretária da Comissão do Concurso.

**20.14** Os testes e laudos psicológicos ficarão em mãos do profissional que os realizará, mantido o sigilo profissional.

**20.15** Após a homologação do concurso, toda a documentação a ele concernente será arquivada por 1 (um) ano, quando, inexistindo procedimento judicial, as provas e o material inaproveitável serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia, que decidirá sobre sua destinação, podendo, inclusive, determinar que sejam incinerados.

**20.16** Os casos omissos e duvidosos serão decididos pela Comissão do Concurso.

Porto Velho, 1º de junho de 2017.

**AIRTON PEDRO MARIN FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Comissão do Concurso





# Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA XXII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EDITAL Nº 004/2017-PGJ/RO

### ANEXO I

#### Conteúdos Programáticos

#### GRUPO I

**DIREITO PENAL:** Princípios constitucionais penais. Fontes do Direito Penal. Conceito. Fontes formais e fontes materiais. Teoria da norma penal: Conceito. Estrutura. Interpretação. Integração. Analogia. Norma penal em branco. Aplicação da lei penal. Princípio da legalidade e princípios decorrentes. Lei penal no tempo: *Novatio legis* incriminadora. *Abolitio criminis*. *Novatio legis in pejus*. *Novatio legis in melius*. Lei intermediária. Conjugação de leis. Leis temporárias e excepcionais. Retroatividade e lei penal em branco. Tempo do crime. Lei penal no espaço: Princípios de aplicação. Territorialidade. Lugar do crime. Extraterritorialidade. Conflito aparente de normas penais. Significado. Princípios regentes. Teoria Geral do Crime: Conceitos de crime (formal, material, analítico). O crime na teoria geral do direito. Classificação dos crimes (materiais; formais e de mera conduta; instantâneos, permanentes e de efeitos permanentes; comissivos, omissivos puros e omissivos impróprios; simples, privilegiados e qualificados; de dano e de perigo; comuns, próprios e de mão própria; qualificados pelo resultado e preterdolosos; unissubjetivos e plurissubjetivos; unissubsistentes e plurissubsistentes; progressivos e progressão criminosa; habituais; de ação única e de ação múltipla; complexos). Tipo. Significado. Bem jurídico-penal. Funções. Tipos incriminadores e não incriminadores. Tipos dolosos e tipos culposos. Tipo e tipicidade. Conceito de tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Atipicidade. Princípios da adequação social, da insignificância e da intervenção mínima. Conduta punível: Teorias da conduta. Conceito, características e elementos da conduta penalmente relevante. Ação e omissão. Relevância penal da omissão. Caso fortuito e força maior. Sujeitos ativos e passivos da ação. A pessoa jurídica como sujeito ativo de crime. Resultado e nexos de causalidade: Significado de resultado. Relação de causalidade. Teoria da equivalência das condições ou equivalência dos antecedentes (*conditio sine qua non*). Causa superveniente. Teoria da imputação objetiva. Omissão como causa do resultado. Crime doloso: Teorias sobre o dolo. Conceitos e elementos do dolo. Dolo no CP. Espécies de dolo (direto, indireto e alternativo; de dano e perigo, geral, genérico; específico). Tipo subjetivo e elementos subjetivos do tipo. Crime culposos: Conceito de culpa. Elementos do crime culposos (conduta, dever objetivo de cuidado, resultado, previsibilidade e tipicidade). Modalidades de culpa (imprudência, negligência e imperícia). Espécies de culpa (consciente e inconsciente). Culpa e dolo eventual. Excepcionalidade do crime culposos. Erro de tipo. Erro sobre a pessoa. Erro sobre o objeto. Erro na execução da ação. Erro no direito penal: Espécies. Efeitos jurídicos que produzem. Antijuridicidade. Concepções doutrinárias formal, material e unitária. Antijuridicidade e tipicidade. Antijuridicidade e culpabilidade. Causas legais e supralegais de sua exclusão. Estado de necessidade: Definição. Requisitos. Elemento subjetivo. Dever legal de enfrentar o perigo. Excesso. Estado de necessidade putativo. Legítima defesa: Conceito e fundamentos. Bens passíveis de proteção. Requisitos. Elemento subjetivo. Excesso. Erro na execução da defesa. Legítima defesa recíproca. Provocação e desafio. Legítima defesa entre garantes. Legítima defesa putativa. Legítima defesa e estado de necessidade. Estrito cumprimento de dever legal: Significado. Requisitos. Elemento subjetivo. Excesso Putativo. Exercício regular de direito. Significado. Ofendículos. Violência esportiva. Intervenções médicas e cirúrgicas. Excesso. Consentimento do ofendido: Significado. Efeitos na tipicidade e na antijuridicidade. Requisitos recomendados pela doutrina. Excesso. Culpabilidade: Teorias psicológica, psicológico-normativa e normativa pura. Culpabilidade e aplicação da pena. Causas legais e supralegais de sua exclusão. Imputabilidade penal: Sistemas e conceito. Inimputabilidade e suas causas determinantes. Semi-imputabilidade ou culpabilidade diminuída. A emoção e a paixão. *Actio liberae in causa*. Embriaguez. Emoção ou paixão e aplicação da pena. Menoridade no direito penal. Erro de proibição: Significado. Ausência de conhecimento da ilicitude e ignorância da lei. Possibilidade de conhecimento da ilicitude do fato. Teorias do dolo e da culpabilidade. Erro de proibição direto, indireto e mandamental. Erro de tipo e erro de proibição. Erro de tipo permissivo. Erro provocado nas descriminantes putativas. Inexigibilidade de conduta diversa: Significado. A exigibilidade de obediência ao direito. Coação irresistível, obediência hierárquica, objeções da consciência e desobediência civil. Inexigibilidade como causa autônoma supralegal de exclusão da culpabilidade. Crime consumado e crime tentado: Conceitos. *Iter criminis*. Natureza e tipicidade da tentativa. Elementos, espécies, formas e fundamento da punibilidade da tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível, putativo e provocado. Concurso de





# Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

pessoas: Autoria e participação, conceitos, teorias e requisitos. Coautoria. Autoria mediata. Autoria colateral. Participação de menor importância e cooperação dolosamente distinta. Concurso de pessoas em crime culposo. Concurso de pessoas em crime omissivo. Teoria do domínio do fato. Circunstâncias comunicáveis. Participação impunível. Teoria da Pena. Penas: Privativas de liberdade e seus respectivos regimes. Restritivas de direitos e suas espécies. Pecuniárias. Transação penal e suspensão condicional do processo. Concurso de crimes: Espécies (concurso material e formal). Crime continuado (definição; natureza jurídica; teorias e requisitos). Dosimetria da pena no concurso de crimes. *Aberratio ictus* e *Aberratio criminis*. Punibilidade: Causas extintivas (morte do agente; anistia, graça e indulto; *abolitio criminis*; prescrição, decadência e preempção; renúncia e perdão; retratação do agente; casamento do agente com a vítima; casamento da vítima com terceiro; perdão judicial). Escusas absolutórias e condições objetivas de punibilidade. Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154-B do CP e Lei nº 2.889/56 e alterações). Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B do CP). Crimes contra a família (arts. 235 a 249 do CP). Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285 do CP). Crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288-A do CP). Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311-A do CP). Crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-H do CP). Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65 e alterações). Crimes de drogas (Lei nº 11.343/2006 e alterações). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e alterações). Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006 e alterações). Crimes eleitorais (Leis nº 4.737/65 e nº 6.091/74 e alterações). Crimes contra as ordens tributária e econômica e contra as relações de consumo (Leis nº 8.078/90, nº 8.137/90 e nº 8.176/91 e alterações). Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97 e alterações). Crimes ambientais (Leis nº 9.605/98 e nº 11.105/2005 e alterações). Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003 e alterações). Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor (Lei nº 7.716/89 e alterações). Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98 e alterações). Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97 e alterações). Crime organizado (Lei nº 12.850/2013) e a Convenção de Palermo (Decreto nº 5.015/04). Crimes contra crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/90 e alterações). Crimes contra os idosos (Lei nº 10.741/2003 e alterações). Crimes de agentes políticos municipais (Decreto-Lei nº 201/67 e alterações). Crimes licitatórios (Lei nº 8.666/93 e alterações). Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). Súmulas e Jurisprudências sobre estes temas em matéria de Direito Penal do STF e do STJ.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios gerais do processo: Princípios processuais constitucionais e princípios do processo penal *stricto sensu*. Sistemas Processuais Penais. Aplicação, interpretação e integração da lei processual penal. A lei processual no tempo: eficácia, princípios, *vacatio legis*, revogação, ab-rogação e derrogação. A lei processual no espaço: Eficácia, princípios, exceções ao princípio da territorialidade. Fontes do direito processual penal. As imunidades: material, processual, diplomática, parlamentar e prisional. Persecução criminal. O Inquérito Policial: natureza, características, destinatário, finalidade, formas de início, critérios na produção de provas no inquérito, valor probatório, vícios, prazos e conclusão. A incomunicabilidade e o sigilo no sistema atual. Arquivamento do inquérito policial. Participação do Ministério Público no curso do inquérito e investigações criminais presididas pelo Promotor de Justiça. O procedimento policial nos juizados especiais criminais. O procedimento policial aplicável ao ato infracional praticado por adolescente. Ação penal: características, espécies, princípios e prazos. Condições da ação e pressupostos processuais. Ação penal pública incondicionada e condicionada; ação penal privada; ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição e competência. Princípios e características da jurisdição. Competências absolutas e competências relativas. Critérios para definição da competência: o lugar da infração, domicílio do réu, natureza da infração, distribuição e prevenção. A prerrogativa de função. A prorrogação da competência. A delegação. Conexão e continência: casos, regras aplicáveis e hipóteses de separação dos processos. *A perpetua jurisdictionis*. A denúncia e a queixa-crime: requisitos formais, aditamento, não recebimento e rejeição. Causas extintivas da punibilidade impeditivas ou extintivas da ação penal. Peculiaridades e institutos próprios das ações penais privada e pública condicionada. Ação penal em crimes falimentares, de abuso de autoridade, de imprensa, contra a honra, praticados por funcionários públicos, contra a propriedade imaterial e contra a ordem tributária. Prova penal. Sistemas de apreciação. Princípios gerais de obtenção e produção da prova. Ônus da prova. Fases do procedimento probante. Prova emprestada. Provas ilegais: provas ilegítimas, provas ilícitas e provas ilícitas por derivação. Provas em espécie: perícias em geral e o exame de corpo de delito, interrogatório, confissão, declarações do ofendido, testemunhas, reconhecimentos, acareações, indícios e presunções, documentos e busca e apreensão. Interceptação telefônica. Questões e processos incidentes: Questões prejudiciais penais e extrapenais. Exceções: incompetência, litispendência, ilegitimidade de parte, suspeição e coisa julgada. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de jurisdição e conflito de atribuições. Restituição de coisas apreendidas: pedido e incidente. Medidas assecuratórias. Incidente de insanidade mental. Incidente de falsidade documental. Sujeitos processuais. O Juiz: condução do processo, o impulso oficial e o poder de polícia. Hipóteses e consequências do impedimento e da suspeição. O Ministério Público: funções no processo como parte e como fiscal. Estrutura. A independência funcional e a postura institucional. Os





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

impedimentos e a suspeição. Acusado e seu defensor: citações, intimações, notificações, resposta e obrigatoriedade de comparecimento aos atos. Garantias legais e constitucionais do acusado. A autodefesa. Delação premiada. Curador. Assistente de acusação: legitimidade e oportunidade. O assistente habilitado e o não habilitado: faculdades processuais. Posição do Ministério Público diante do ingresso do assistente. Funcionários da Justiça. Peritos e intérpretes: disciplina, nomeação, recusa, suspeição e impedimentos. Prisão e liberdade provisórias. A prisão provisória: estado de flagrância, audiência de custódia (Resolução nº 213/15-CNJ), prisão preventiva, prisão temporária. Prisão domiciliar. Prisão especial. O ofendido. Posição do Ministério Público ao requerer ou manifestar-se sobre a prisão provisória. Disciplina nas Leis nº 8.072/90 e nº 9.034/95, com suas respectivas alterações posteriores. Liberdade provisória: espécies e requisitos. A fiança: admissibilidade, inadmissibilidade e institutos. O Ministério Público diante do pedido de liberdade. Procedimentos: espécies de procedimento. Procedimento comum. Procedimento sumário. Tribunal do Júri: Procedimento de apuração dos crimes dolosos contra a vida. *Judicium acusationes* e *judicium casae*. A pronúncia: natureza jurídica, coisa julgada, conteúdo, efeitos, intimação e a pronúncia nos crimes conexos. A impronúncia: fundamentos e renovação do processo. A desclassificação. A absolvição sumária: fundamentos, absolvição sumária própria e imprópria e absolvição sumária na hipótese de crimes conexos. O julgamento pelo júri: formalidades, atuação do Ministério Público em plenário e quesitação. Sentença penal. Requisitos formais. O pedido de declaração. A *emendatio libelli* e a *mutatio libelli*. A sentença condenatória: fundamentação, aplicação da pena e efeitos penais e extrapenais. A sentença absolutória: fundamentos e efeitos. A absolvição imprópria. Publicação. Intimação da sentença. A reabilitação criminal: requisitos, procedimento, efeitos e revogação. Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais: procedimento dos crimes praticados por funcionário público, procedimento dos crimes contra a honra e procedimento dos crimes contra a propriedade imaterial. Procedimento de apuração dos crimes falimentares, procedimento no crime de abuso de autoridade, procedimento de apuração dos crimes de imprensa e procedimento de apuração dos crimes de drogas. Procedimento para infrações penais que caracterizem violência doméstica ou familiar contra a mulher. Procedimento nos delitos de trânsito. Procedimento aplicável nas hipóteses de foro privilegiado (Leis nº 8.038/90 e nº 8.658/93). Procedimentos relativos às interceptações telefônicas, organizações criminosas, idosos e quebra de sigilo bancário e fiscal. Aplicação. Normas pertinentes, atos chamatórios (citações e intimações) e peculiaridades de cada rito. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01). O juízo comum: hipóteses de remessa dos autos do juizado especial criminal para o juízo comum e a desclassificação, no juízo comum, para infração de menor potencial ofensivo. Sistema recursal nos Juizados Especiais Criminais. Nulidades. Vícios processuais. A inexistência. A irregularidade. As nulidades em geral: nulidades absolutas e relativas. Princípios e sistemas. Nulidade por incompetência do juízo. A suspeição e o impedimento. Vícios no inquérito policial e consequências decorrentes. A ilegitimidade de parte. Nulidades em razão da falta de atos ou peças processuais. Inobservância de formalidades essenciais dos atos processuais. Declaração judicial das nulidades em primeiro e em segundo grau. Recursos em geral: Pressupostos. Espécies. O recurso *ex officio*: hipóteses, consequências da adoção e da não adoção. Fatos impeditivos e extintivos dos recursos. A prelibação e a delibação. A *reformatio in pejus* direta e indireta e a *reformatio in melius*. Efeitos devolutivo, regressivo, translativo, extensivo dos recursos. O princípio da fungibilidade recursal e o princípio da convalidação. Recursos em espécie: Recurso em sentido estrito, apelação, embargos declaratórios, embargos infringentes e de nulidade, a carta testemunhável. Recursos constitucionais: recurso extraordinário, recurso especial, recurso ordinário constitucional. A admissão: cabimento, tempestividade, forma, interesse e legitimidade. A inadmissão: consequências e recurso cabível. Competência para o julgamento. Ações autônomas de impugnação. *Habeas corpus*, mandado de segurança criminal e a revisão criminal: natureza jurídica, cabimento, oportunidade, forma, interesse e legitimidade. Competência para julgamento. A decisão e seus efeitos. A correição parcial: regulamentação estadual e cabimento. Embargos de Terceiro. Embargos de Divergência no STF e no STJ. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). Súmulas e Jurisprudências sobre estes temas em matéria de Direito Processual Penal do STF e do STJ.

### GRUPO II

**DIREITO CIVIL:** Parte Geral. Sistema de normas jurídicas de direito privado. Classificação. Tipologia. Princípios. Constitucionalização normativa do direito privado. Teoria do fato jurídico. Plano de existência jurídica. Plano de validade jurídica. Plano de eficácia jurídica. Suporte fático abstrato. Suporte fático concreto. Juridicização. Conceito de fato jurídico. Classificação dos fatos jurídicos. Fatos lícitos. Fato jurídico *stricto sensu*. Fato jurídico *lato sensu*. Ato-fato jurídico. Ato jurídico *stricto sensu*. Ato jurídico *lato sensu*. Negócio jurídico. Atos ilícitos. Lei de Introdução ao Código Civil. Eficácia. Territorial. Temporal. Formas de integração da norma jurídica. As pessoas. Pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Estado. Ausência. Pessoa jurídica. Personificação da pessoa jurídica. Apresentação.

P





# Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

Desconsideração da personalidade jurídica. Tipos de pessoas jurídicas de direito privado. Associações. Fundações. Domicílio. Diferentes classes de bens. Prescrição e decadência. Direito das obrigações, contratos e responsabilidade civil. Conceito de relação obrigacional. Obrigação como processo. Estrutura da relação obrigacional. Princípios gerais da relação obrigacional. Deveres. Fontes das obrigações. Efeitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Responsabilidade pré-contratual. Pós-eficácia das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Extinção das obrigações pelo pagamento direto. Conceito de pagamento. Natureza jurídica. Condições subjetivas e objetivas do pagamento. Objeto e prova do pagamento. Pagamento indireto e extinção da obrigação sem pagamento. Em consignação. Sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. Inadimplemento absoluto e relativo. Efeitos. Mora. Violação positiva do contrato. Perdas e danos. Juros. Cláusula penal. Arras ou sinal. Contratos. Teoria geral dos contratos. Função social dos contratos. Princípios gerais dos contratos. Classificação dos contratos. Formação e extinção dos contratos. Revisão dos contratos. Espécies de Contrato. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade Civil. Conceito. Fontes geradoras do dever de indenizar. Ato ilícito. Teorias que fundamentam o dever de indenizar: subjetiva e objetiva. Espécies de responsabilidade civil: contratual e extracontratual ou aquiliana. Indenização. Direito das coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxinomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Sequela. Preferência. Distinção entre direitos reais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Distinção entre detenção, posse e propriedade. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Composses. Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade. Descrição. Histórico da propriedade, bem como sua funcionalidade social. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade móvel e imóvel. Registro imobiliário. Usucapião. Espécies. Ordinário. Extraordinário. Urbano. Coletivo Individual. Rural. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio voluntário e edilício. Direito de superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Promitente comprador. A concessão de uso especial para fins de moradia. A concessão de direito real de uso. Direito de Família. A família na sociedade brasileira. Princípios. Normas constitucionais. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Registral, Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Alienação Parental. Lei nº 12.318/2010. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Alimentos gravídicos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela e curatela. Separação e divórcio. Direito das sucessões. Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder: abertura da sucessão. Administração da herança. Vocação hereditária. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Liberdade de testar. Limitações. Capacidade testamentária. Testamento e codicilo. Formas ordinárias e especiais de testamento. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herança necessária. Redução das disposições testamentárias. Deserdação. Substituições. Execução do testamento. Revogação do testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro. Inventário e partilha: Inventário Judicial e Extrajudicial. Inventariante. Colação. Pagamento das dívidas. Partilha. Arrolamento. Quinhões hereditários. Sonegados. Súmulas e Jurisprudências sobre estes temas em matéria de Direito Civil do STF e do STJ.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com as alterações posteriores). PARTE GERAL. Das Normas Processuais Cíveis. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Das Normas Fundamentais do Processo Civil. Da Aplicação das Normas Processuais. Da Função Jurisdicional. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Disposições Gerais. Do Auxílio Direto. Da Carta Rogatória. Disposições Comuns às Seções Anteriores. Da Competência Interna. Da Competência. Disposições Gerais. Da Modificação da Competência. Da Incompetência. Da Cooperação Nacional. Dos Sujeitos do Processo. Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores. Dos Deveres. Da Responsabilidade das Partes por Dano Processual. Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas. Da Gratuidade da Justiça. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da





# Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Disposições Comuns. Da Assistência Simples. Da Assistência Litisconsorcial. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do *Amicus Curiae*. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição. Dos Auxiliares da Justiça. Do Escrivão, do Chefe de Secretaria e do Oficial de Justiça. Do Perito. Do Depositário e do Administrador. Do Intérprete e do Tradutor. Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais. Das técnicas de mediação e negociação. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos Atos Processuais. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Forma dos Atos Processuais. Dos Atos em Geral. Da Prática Eletrônica de Atos Processuais. Dos Atos das Partes. Dos Pronunciamentos do Juiz. Dos Atos do Escrivão ou do Chefe de Secretaria. Do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Do Tempo. Do Lugar. Dos Prazos. Disposições Gerais. Da Verificação dos Prazos e das Penalidades. Da Comunicação dos Atos Processuais. Disposições Gerais. Da Citação. Das Cartas. Das Intimações. Das Nulidades. Da Distribuição e do Registro. Do Valor da Causa. Da Tutela Provisória. Disposições Gerais. Da Tutela de Urgência. Disposições Gerais. Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente. Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente. Da Tutela da Evidência. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Da Formação do Processo. Da Suspensão do Processo. Da Extinção do Processo. PARTE ESPECIAL. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial. Dos Requisitos da Petição Inicial. Do Pedido. Do Indeferimento da Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvensão. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Das Alegações do Réu. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Extinção do Processo. Do Julgamento Antecipado do Mérito. Do Julgamento Antecipado Parcial do Mérito. Do Saneamento e da Organização do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Disposições Gerais. Da Produção Antecipada da Prova. Da Ata Notarial. Do Depoimento Pessoal. Da Confissão. Da Exibição de Documento ou Coisa. Da força probante dos documentos. Da arguição de falsidade. Da produção da prova documental. Dos Documentos Eletrônicos. Da Prova Testemunhal. Da admissibilidade e do valor da prova testemunhal. Da produção da prova testemunhal. Da Prova Pericial. Da Inspeção Judicial. Da Sentença e da Coisa Julgada. Disposições Gerais. Dos Elementos e dos Efeitos da Sentença. Da Remessa Necessária. Do Julgamento das Ações Relativas às Prestações de Fazer, de Não Fazer e de Entregar Coisa. Da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento da Sentença. Disposições Gerais. Do Cumprimento Provisório da Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa. Do Cumprimento Definitivo da Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Prestar Alimentos. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer, de Não Fazer ou de Entregar Coisa. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Entregar Coisa. Dos Procedimentos Especiais. Da Ação de Consignação em Pagamento. Da Ação de Exigir Contas. Das Ações Possessórias. Disposições Gerais. Da Manutenção e da Reintegração de Posse. Do Interdito Proibitório. Da Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares. Disposições Gerais. Da Demarcação. Da Divisão. Da Ação de Dissolução Parcial de Sociedade. Do Inventário e da Partilha. Disposições Gerais. Da Legitimidade para Requerer o Inventário. Do Inventariante e das Primeiras Declarações. Das Citações e das Impugnações. Da Avaliação e do Cálculo do Imposto. Das Colações. Do Pagamento das Dívidas. Da Partilha. Do Arrolamento. Disposições Comuns a Todas as Seções. Dos Embargos de Terceiro. Da Oposição. Da Habilitação. Das Ações de Família. Da Ação Monitória. Da Homologação do Penhor Legal. Da Regulação de Avaria Grossa. Da Restauração de Autos. Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária. Disposições Gerais. Da Notificação e da Interpelação. Da Alienação Judicial. Do Divórcio e da Separação Consensuais, da Extinção Consensual de União Estável e da Alteração do Regime de Bens do Matrimônio. Dos Testamentos e dos Codicilos. Da Herança Jacente. Dos Bens dos Ausentes. Das Coisas Vagas. Da Interdição. Disposições Comuns à Tutela e à Curatela. Da Organização e da Fiscalização das Fundações. Da Ratificação dos Protestos Marítimos e dos Processos Testemunháveis Formados a Bordo. Do Processo de Execução. Da Execução em Geral. Disposições Gerais. Das Partes. Da Competência. Dos Requisitos Necessários para Realizar Qualquer Execução. Do Título Executivo. Da Exigibilidade da Obrigação. Da Responsabilidade Patrimonial. Das Diversas Espécies de Execução. Disposições Gerais. Da Execução para a Entrega de Coisa. Da Entrega de Coisa Certa. Da Entrega de Coisa Incerta. Da Execução das Obrigações de Fazer ou de Não Fazer. Disposições Comuns. Da Obrigação de Fazer. Da Obrigação de Não Fazer. Da Execução por Quantia Certa. Disposições Gerais. Da Citação do Devedor e do Arresto. Da Penhora, do Depósito e da Avaliação. Do objeto da penhora. Da documentação da penhora, de seu registro e do depósito. Do lugar de realização da penhora. Das modificações da penhora. Da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira. Da penhora de créditos.





## Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

Da penhora das quotas ou das ações de sociedades personificadas. Da penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes. Da penhora de percentual de faturamento de empresa. Da penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel. Da avaliação. Da Expropriação de Bens. Da adjudicação. Da alienação. Da Satisfação do Crédito. Da Execução contra a Fazenda Pública. Da Execução de Alimentos. Dos Embargos à Execução. Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução. Da Suspensão do Processo de Execução. Da Extinção do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Disposições Gerais. Da Ordem dos Processos no Tribunal. Do Incidente de Assunção de Competência. Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Do Conflito de Competência. Da Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do *Exequatur* à Carta Rogatória. Da Ação Rescisória. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação. Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento. Do Agravo Interno. Dos Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Disposições gerais. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Disposições Finais e Transitórias. Das ações constitucionais. Do mandado de segurança individual e coletivo (Lei nº 12.016 de 07 de agosto de 2009, com as alterações posteriores). Da ação popular (Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, com as alterações posteriores). Da ação civil pública (Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com as alterações posteriores). Das ações coletivas (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com as alterações posteriores). Da atuação extrajudicial do Ministério Público. Do inquérito civil. Natureza jurídica e principais características. Formas de instauração. Procedimento. Diligências investigatórias. Notificações. Requisições. Crime. Sigilo. Crime do art. 10 da Lei n. 7.347/85. Valoração judicial da prova coletada no inquérito civil e peças de informação. Arquivamento do inquérito civil e das peças de informação. Papel do Conselho Superior do Ministério Público. Compromisso de ajustamento de conduta. Legitimação para celebrar. Conteúdo e limites do compromisso de ajustamento. Efeitos de sua celebração para o expediente investigatório do Ministério Público. Efeitos para outros legitimados. Execução judicial do compromisso de ajustamento de conduta descumprido. Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública. Súmulas e Jurisprudências sobre estes temas em matéria de Direito Processual Civil do STF e do STJ.

### GRUPO III

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição e Direito Constitucional. Conceitos de Constituição e noções gerais. Ciclos constitucionais, classificação das Constituições. Divisão do Direito Constitucional. Relação do Direito Constitucional com outras disciplinas jurídicas. Fontes do Direito Constitucional. Evolução histórica das constituições brasileiras. Mudança constitucional. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Princípios fundamentais da República. Fundamentos, poderes, objetivos, princípios. Poder Constituinte. Poder estatal e poder constituinte. Espécies de poder constituinte. Poder constituinte e revolução. Controle de constitucionalidade das leis e Constitucionalismo. Jurisdição constitucional. Supremacia e força normativa da Constituição. Controle político e controle jurisdicional. Doutrina das questões políticas. Tipos de controle de constitucionalidade no direito brasileiro. Espécies de controle de constitucionalidade no direito brasileiro. Ações declaratórias de inconstitucionalidade e constitucionalidade. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação interventiva e ação de descumprimento de preceito fundamental. Arguição de inconstitucionalidade. Súmula com efeito vinculante. Normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade. Interpretação constitucional. Interpretação e construção. A doutrina dos poderes implícitos. Preâmbulo das Constituições. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Teoria geral dos direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos econômicos e sociais. Direitos de solidariedade. Efetividade e funcionalidade dos direitos fundamentais. Espécies de direitos fundamentais. Perspectivas subjetiva e objetiva dos direitos fundamentais. Sujeitos dos direitos fundamentais. Limites e restrições aos direitos fundamentais. Proibição de retrocesso social. Direitos Humanos. Tratados internacionais protetivos. Garantias e remédios constitucionais. Direito de petição e certidão. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Ação popular. Ação civil pública. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Nacionalidade e cidadania. Aquisição, perda e reconhecimento da nacionalidade. Espécies. Condição jurídica do estrangeiro. Direitos políticos ativos e negativos. Inelegibilidades. Partidos políticos. Direitos políticos. Direitos positivos e negativos. Direito ao sufrágio, ao voto e ao escrutínio. Plebiscito e referendo. Elegibilidade e inelegibilidades. Perda e suspensão dos direitos políticos. Bases constitucionais da administração pública. Princípios constitucionais aplicáveis. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) Organização do Estado. Estado federal. Organização, competências, autonomia e limitações da União, Estados-Membros, Distrito Federal, Territórios e Municípios. Administração Pública. Servidores. Governo representativo. Sistema presidencial e parlamentar. Princípio da separação dos poderes. Organização dos





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

Poderes. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Composição e organização. Competências. Comissões parlamentares de inquérito. Imunidades parlamentares. Processo legislativo. Espécies normativas. Poder Executivo. Organização. Atribuições e responsabilização política. Chefias de Estado, Governo e Administração. Crimes de responsabilidade e impeachment. Poder Judiciário. Órgãos, garantias e competências. Tribunal de Contas. Poderes, funções e competências. Intervenção: fundamentos, espécies e hipóteses. Competência, requisitos. Controles político e jurisdicional. Ministério Público. Perfil constitucional do Ministério Público. Garantias, prerrogativas e funções institucionais do Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. Conselho Nacional da Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Segurança pública. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Família: criança, adolescente, jovem, idoso. Os índios. Disposições constitucionais gerais. Emendas constitucionais. A Constituição do Estado de Rondônia e suas disposições. Súmulas, Jurisprudências dos Tribunais Superiores e normas regulamentadoras dos dispositivos constitucionais.

**DIREITO ELEITORAL:** Direitos Políticos. Aquisição da cidadania. Direitos fundamentais e direitos políticos. Domicílio eleitoral e transferência. Privação dos direitos políticos. Consequência da perda ou suspensão dos direitos políticos na inscrição eleitoral. Direito Eleitoral. Conceito e fundamentos. Fontes do Direito Eleitoral. Princípios de Direito Eleitoral. Hermenêutica eleitoral. Poder representativo. Sufrágio. Natureza. Extensão do sufrágio. Valor do sufrágio. Modo de sufrágio. Formas de sufrágio. Organização eleitoral. Distribuição territorial. Sistemas eleitorais. Justiça Eleitoral. Características institucionais. Jurisdição especializada eleitoral. Órgãos e composição. Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral. Competências. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. Ministério Público Eleitoral. Composição. Procurador-Geral Eleitoral. Procurador-Regional Eleitoral. Promotores Eleitorais. Atribuições. Ministério Público Eleitoral e lisura do processo eleitoral. Capacidade eleitoral. Requisitos. Limitações decorrentes de descumprimento do dever eleitoral. Alistamento eleitoral. Ato de alistamento. Fases do alistamento. Efeitos do alistamento. Cancelamento e exclusão. Revisão do eleitorado. Elegibilidade. Condições de Elegibilidade. Registro de candidaturas. Processo de escolha dos candidatos pelos partidos. Impugnações ao registro de candidaturas. Inelegibilidades. Causas. Inelegibilidades constitucionais (inclusive acerca da Lei Complementar nº 135/2010, denominada Lei da Ficha Limpa). Inelegibilidades infraconstitucionais ou legais. Arguição judicial de inelegibilidade. Oportunidade e efeitos. Partidos políticos. Sistemas partidários. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Órgãos partidários. Filiação partidária. Fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos. Registro de candidaturas. Controle de arrecadação, gastos de recursos e prestação de contas. Doações de recursos financeiros. Garantias eleitorais. Liberdade de escolha. Proteção jurisdicional contra a violência atentatória à liberdade de voto. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. As diferentes formas de abuso de poder. A apuração de abuso de poder na esfera de competência da Justiça Eleitoral. Pluralidade de procedimentos para combate ao abuso de poder em razão da fase a ser enfrentada. Representação do artigo 30-A, e por infringência aos artigos 41-A e 73 da Lei nº 9.504/97. Transporte de eleitores das zonas rurais. Propaganda política. Propaganda partidária. Propaganda eleitoral. Conceito. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral em geral. Propaganda eleitoral na imprensa e internet. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Época da propaganda eleitoral. Propaganda Eleitoral em bens públicos e privados. Outras formas e meios de propaganda eleitoral. Propaganda no dia da eleição. Direito de resposta. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Captação irregular de sufrágio. Inquérito civil eleitoral. Atos preparatórios à votação. Processo de votação. Apuração eleitoral. Diplomação. Recurso contra expedição de diploma. Realização de novas eleições e convocação do segundo colocado. Ações judiciais eleitorais como forma de proteção do processo eleitoral. Base legal das principais medidas. Representações. Recurso contra a expedição de diploma. Ação de impugnação de registro de candidatura. Ação de investigação judicial eleitoral. Ação por captação irregular de sufrágio. Ação por captação ou gasto ilícito de recursos para fins eleitorais. Ação de impugnação de mandato eletivo. Ação rescisória eleitoral. Momentos da propositura dessas medidas. Objetivos. Autores e réus. Ritos processuais. Prazos. Natureza das decisões. Recursos eleitorais. Direito Penal Eleitoral. Crimes eleitorais. Leis penais eleitorais extravagantes. Leis nº 4.437/65, nº 6.091/74, nº 6.996/82, nº 9.096/95, nº 9.265/96 e nº 9.504/97. Leis Complementares nº 64/90 e nº 75/93. Aplicação subsidiária do Código Penal em matéria eleitoral própria extravagante. Princípios constitucionais aplicáveis aos crimes eleitorais. Crimes eleitorais puros ou específicos. Crimes eleitorais acidentais. Corrupção eleitoral. Coação eleitoral. Crimes eleitorais na votação. Crimes eleitorais na apuração. Crimes eleitorais no funcionamento do serviço eleitoral. Crimes eleitorais que podem ser cometidos em qualquer fase do processo eleitoral. Crimes eleitorais e sanções penais. Juizados Especiais Criminais e crimes eleitorais. Aplicação das Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01 aos crimes eleitorais. Processo penal eleitoral. Fase pré-processual. Inquérito policial. Flagrante. Representação. Notícia crime e peças de investigação. Prisão e período eleitoral. Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. Medidas





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

despenalizadoras. Ação penal eleitoral. Natureza jurídica. Rito processual. Incidentes no rito processual. Rito de competência originária dos tribunais; Leis nº 8.038/90 e nº 8.658/93. Recursos. Súmulas e entendimento dos Tribunais Superiores sobre estes temas de Direito Eleitoral. Lei 12.875/13; Lei 12.891/13; Lei 12.976/14; Lei 13.107/15; Lei 13.146/15.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Evolução histórica do Direito Administrativo. Sistemas administrativos e sistema administrativo brasileiro. Constitucionalização do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo e princípios constitucionais da administração pública (Direito Constitucional Administrativo). Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Estrutura administrativa. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Direito Administrativo Sancionador. Controle da administração pública. Controles internos e externos. Controles administrativo, legislativo e jurisdicional. Controle de políticas públicas. Tribunal de Contas (composição, competências, atuação). Conselho Nacional do Ministério Público (composição, competências, atuação). Administração pública e probidade administrativa. Controle da probidade. Atos de improbidade administrativa. Sanções. Procedimentos administrativo e judicial. Lei Federal nº 8.429/1992. Responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Acordos de leniência. Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Regime jurídico administrativo. Administração pública e os modelos de Estado. Desconcentração e descentralização. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Agências executivas e reguladoras. Parcerias público-privadas. Entidades paraestatais e Terceiro Setor. Lei Federal nº 13.019/2014. Poderes administrativos. Poderes políticos. Poderes normativo/regulamentar, discricionário, vinculado, hierárquico, disciplinar, poder de polícia e polícia sanitária. Abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificações. Espécies. Teoria dos motivos determinantes. Extinção, revogação e invalidação. Processo e procedimento administrativo. Princípios. Fases. Modalidades. Processo Administrativo Disciplinar e procedimentos investigatórios sumários. Prescrição e decadência nos processos e procedimentos administrativos. Contratos administrativos. Características. Princípios. Formalização. Garantias. Cláusulas essenciais e exorbitantes. Teoria da imprevisão. Execução, inexecução, revisão, extinção e rescisão. Principais contratos. Convênios. Consórcio público. Contratos de gestão entre a administração e as organizações sociais. Responsabilidade contratual. Licitação. Assento constitucional. Princípios. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento. Invalidação e revogação. Recursos. Sanções penais. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002. Regime Diferenciado de contratação. Lei Federal nº 12.462/2011. Servidores públicos. Agentes Públicos. Normas constitucionais aplicáveis aos servidores e agentes públicos. Organização. Regime jurídico. Cargos, empregos e funções públicas. Formas de remuneração e vantagens pecuniárias. Direitos e deveres. Exoneração e demissão. Aposentadoria. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos servidores. Regime disciplinar. Serviços públicos. Conceito. Princípios. Classificação. Serviços públicos na Constituição Federal. Formas e meios de prestação do serviço. Regulamentação e controle. Reserva do possível. Delegação e outorga. Concessão. Permissão. Autorização. Lei Federal nº 8987/1995. Parceria público-privada. Lei Federal nº 11.079/2004. Convênios. Consórcios. Lei nº 11.107/2005. Intervenção do Estado na ordem econômica. Fomento de atividades privadas de interesse público. Bens públicos. Conceito e classificação. Regime jurídico. Aquisição e alienação. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração. Afetação. Desafetação. Limites ao direito de propriedade. Instituição e invalidação. Desapropriação. Servidão e requisição administrativas. Inventário e tombamento. Ocupação temporária. Limitações administrativas e institutos afins. Responsabilidade extracontratual do Estado. Teorias. Fundamentos. Causas excludentes e atenuantes de responsabilidade. Responsabilidade por omissão. Responsabilidade do Estado e atos emanados do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Súmulas e entendimento dos Tribunais Superiores sobre estes temas de Direito Administrativo.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais. Princípios Gerais com especial repercussão no âmbito tributário. Princípios específicos. Imunidades. Normas tributárias fora do capítulo do Sistema Tributário Nacional. Alterações promovidas por Emendas Constitucionais. Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Rondônia e Código Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Tributos e suas espécies. Conceito, definição e características. Determinação da natureza jurídica específica do tributo. Denominação e destino legal do produto da arrecadação. Vinculações. Tributos diretos e indiretos. Espécies tributárias. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais. Preço público, tarifa e pedágio. Competência tributária. Conceito, espécies e características. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária. Imunidades tributárias. Conceito. Imunidades genéricas e imunidades específicas. Normas gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Vigência, aplicação, interpretação e





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

integração da legislação tributária. Norma jurídica tributária. Conceito. Classificação. Regra matriz de incidência tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Classificações dos fatos geradores. Efeitos do fato gerador. Obrigação tributária. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. Substituição tributária. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário. Conceito, natureza jurídica, atributos, alterabilidade, modalidades e revisão. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória, depósito do montante integral, reclamações e recursos administrativos. Parcelamento. Extinção do crédito tributário. Pagamento. Consignação em pagamento. Repetição do indébito tributário. Pagamento antecipado e homologação do lançamento. Dação em pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Decadência. Prescrição. Conversão e depósito em renda. Decisão final administrativa. Decisão judicial transitada em julgado. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Denúncia espontânea. Sanções tributárias. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas e positivas. Impostos de competência tributária dos Estados. Participação direta dos Estados no produto da arrecadação de impostos federais. Impostos de competência tributária dos Municípios. Participação direta dos Municípios no produto da arrecadação de impostos federais e estaduais. Infrações penais. Súmulas e entendimento dos Tribunais Superiores sobre estes temas em matéria de Direito Tributário.

**DIREITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei nº 8.625/93. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de Rondônia – A Lei Complementar Estadual 93/1993. Princípios institucionais. Autonomia funcional e administrativa. Iniciativa legislativa. A atuação do Ministério Público na elaboração da proposta orçamentária. O Procurador-Geral da República e dos Estados: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. Funções institucionais. Funções exclusivas e concorrentes. Membros do Ministério Público: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedações. Servidores. A carreira de apoio técnico-administrativo. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990) e suas alterações. Conselho Nacional do Ministério Público: atribuições e Regime Interno. Súmulas e entendimento dos Tribunais Superiores sobre estes temas de Direito Institucional do Ministério Público.

**DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS:** Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. Interesse público e privado. Interesse público primário e secundário. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. A defesa judicial dos interesses trans-individuais. Ação civil pública. Defesa das pessoas idosas. Improbidade administrativa. Proteção ao meio ambiente. Proteção aos patrimônios cultural, público e social. Defesa das pessoas com deficiência. Defesa da ordem urbanística. A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. Competência. Ônus da prova. Legitimidade ordinária e extraordinária. Legitimidade ativa e passiva. Legitimidade ativa da Defensoria Pública. Litisconsórcio e assistência. Conexão, continência e litispendência. Liminares e recursos. Multas. Fundo para reconstituição do bem lesado: fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, reparação das lesões individuais. Sentença. Desistência e renúncia do recurso. Efeitos. Desistência pelo Ministério Público. Coisa julgada na ação coletiva. Responsabilidade por custas, honorários advocatícios e demais encargos de sucumbência. Liquidação e execução da sentença. Legitimados para a liquidação. Escolha do foro pelo lesado individual. Responsabilidade e culpa. Prescrição e decadência. Direito agrário. Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. Imóvel rural. Conceito e classificação – Constituição da República e Lei nº 4.504/1964 e alterações (Estatuto da Terra). Lei nº 6.015/1973 (Capítulo V – Do Registro de Imóveis). Lei nº 8.625/1993 e alterações (reforma agrária). Processo de desapropriação de terras para fins de reforma agrária (Leis Complementares nº 76/1993 e 88/1996). Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição da República e Lei nº 6.969/1981). Conselhos de Direitos (Nacional, Estaduais e Municipais). Súmulas e entendimento dos Tribunais Superiores sobre estes temas de Direitos Difusos e Coletivos.

**DIREITOS HUMANOS:** Teoria geral dos direitos humanos. Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmção histórica dos direitos humanos. Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. Direitos humanos na Constituição Federal. Documentos históricos brasileiros. Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. Política nacional de direitos humanos. Programas nacionais de direitos humanos. Globalização e direitos humanos. A proteção internacional dos direitos humanos. Fundamentos dos direitos humanos. Características dos direitos humanos no direito internacional. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. A interação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos





## Ministério Público do Estado de Rondônia

*em defesa da sociedade*

direitos humanos. A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. Universalismo e relativismo cultural. Precedentes históricos. O sistema da liga das nações. A Organização Internacional do Trabalho (OIT). Instrumentos internacionais de direitos humanos. O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. Carta das Nações Unidas. Declaração universal de direitos humanos. Pacto internacional de direitos civis e políticos. Pacto internacional de direitos econômicos, sociais e culturais. Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Convenção internacional sobre a proteção de direitos de todos os migrantes trabalhadores e membros de suas famílias. Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. A natureza objetiva da proteção internacional dos direitos humanos. Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. A proteção dos direitos humanos na ONU. Sistema convencional e extra convencional da ONU. Sistema europeu de direitos humanos. Sistema interamericano de direitos humanos. Comissão interamericana de direitos humanos e corte interamericana de direitos humanos. Proteção dos direitos humanos no Mercosul. Responsabilidade internacional dos estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais. Mecanismos coletivos e afirmação do indivíduo como sujeito de direito internacional. Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos. A educação como direito humano fundamental. Pacto de São Jose da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos). Atribuições do Ministério Público Estadual na defesa de direitos relativos à diversidade étnico-racial, cultural e sexual. Súmulas e entendimentos dos Tribunais Superiores sobre estes temas de Direitos Humanos.

**DIREITO AMBIENTAL:** Conceito de meio ambiente e características. A constitucionalização do meio ambiente. Dimensões da sustentabilidade na Constituição Federal. O meio ambiente como direito fundamental. O meio ambiente como direito fundamental a prestações em sentido amplo. Direito à proteção. Direito à organização e ao procedimento e direito a prestações em sentido estrito. O modelo da ponderação como critério para a exigibilidade de prestações ambientais materiais. Os princípios de Direito ambiental. A supremacia do interesse público na conservação do meio ambiente. O desenvolvimento sustentável. Precaução. Prevenção. Poluidor-pagador. Participação comunitária. Função ambiental da propriedade. Vedação de retrocesso ambiental. Consideração da variável ambiental nas decisões do poder público. Cooperação. Competências ambientais. Competência político-administrativa e a competência legislativa. Da política nacional do meio ambiente. Sistema nacional de meio ambiente. Instrumentos da política nacional do meio ambiente. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Recursos hídricos. Propriedade dos recursos hídricos na Constituição Federal, na Lei das Águas – Lei n.º 9.433/97 e no Código Civil. Política Nacional de Recursos Hídricos: fundamentos, objetivos e diretrizes gerais de ação. Direito de outorga. Cobrança pelo uso da água. Competência material e legislativa sobre águas. Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei nº 9.985/2000 e sua regulamentação (Decreto Federal nº 4.340/2002), com alterações posteriores. Lei da Mata Atlântica – Lei nº 11.428/2006, com alterações posteriores. Lei nº 12.651/12 - Novo Código Florestal - e suas alterações posteriores. Decreto nº 7.830/2012 - Cadastro Ambiental Rural – CAR, com alterações posteriores. Política Nacional de Saneamento Básico. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Nacional Energética. Política Nacional de Educação Ambiental. Tutela do patrimônio cultural. Responsabilidade administrativa por infrações ambientais. Responsabilidade civil ambiental. O dano ambiental. Pressupostos para a responsabilização. Teorias do risco. A Responsabilidade do Estado. A desconsideração na personalidade jurídica para reparação do dano. Formas de reparação do dano ambiental. Ação civil pública ambiental. Ação popular ambiental. Ação de improbidade administrativa ambiental. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa física. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. A lei dos crimes contra o ambiente - Lei nº 9.605/98. Delitos em espécie. Composição do dano, transação penal e suspensão do processo. A ação penal. Denúncia contra pessoa física e jurídica. Processo e procedimento. Penas. Agrotóxicos. Lei nº 7.802/89 e Decreto 4.074/02, Lei nº 9.294/96, com alterações e regulamentações posteriores. Agroecologia. Lei nº 12.188/10, Lei nº 10.831/03 e Decretos nº 6.323/07 e 7.794/12, com alterações e regulamentações posteriores. Súmulas e entendimentos dos Tribunais Superiores sobre estes temas de Direito Ambiental.

**DIREITO DO CONSUMIDOR:** A constitucionalização do direito do consumidor. Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor. Fontes do direito do consumidor. Relação jurídica de consumo. Consumidor. Consumidor por equiparação. Fornecedor. Objeto da relação de consumo. Produtos. Serviços. Serviços públicos *uti singuli*.

A





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

Princípios. Reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor. Educação e informação de fornecedores e consumidores quanto a direitos e deveres. Harmonização dos interesses entre consumidores e fornecedores com base na boa-fé objetiva. Coibição e repressão eficientes a todos os abusos praticados no mercado de consumo. Garantia quanto à segurança e qualidade de produtos e serviços. Racionalização e melhoria dos serviços públicos. Direitos básicos. Proteção à vida, saúde e segurança. Informação adequada e clara. Proteção contra as práticas e cláusulas abusivas. Revisão contratual: prestações desproporcionais ou fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas. Efetiva prevenção e reparação de danos coletivos *lato sensu* ou individuais, patrimoniais ou morais. Facilitação da defesa com a inversão *ope judicis* do ônus da prova pela hipossuficiência do consumidor ou verossimilhança de suas alegações. Teoria da qualidade. Tipos de periculosidade. Deveres do fornecedor. O fato do produto ou do serviço. Responsabilidade civil pelos acidentes de consumo. Dever de indenizar independente de vínculo contratual. Os responsáveis pelo dever de indenizar. Causas de exclusão da responsabilidade e o ônus da prova em favor do fornecedor. Caso fortuito e força maior. Responsabilidade especial ou subsidiária do comerciante. A responsabilidade solidária do comerciante. O direito de regresso e o descabimento de denúncia da lide. Responsabilidade dos profissionais liberais. A culpa do profissional liberal. O ônus da prova. Víctima de acidente de consumo. Vícios dos produtos e serviços. Incidentes de consumo. Distinção entre incidentes e acidentes de consumo. Responsabilidade objetiva e solidária do fornecedor de produtos ou serviços com vícios de qualidade ou quantidade. Possibilidade de o fornecedor sanar o vício. Cabimento e prazo. Opções do consumidor para a solução do problema. Prazo para reclamação quanto a produtos ou serviços duráveis ou não duráveis. Termo inicial para vícios ocultos e vícios aparentes. Vício do serviço. Opções do consumidor. Serviço público *uti singuli*. Vícios de quantidade. Opções do consumidor. Garantias: legal e contratual. Desconsideração da pessoa jurídica. Prazos decadenciais e de prescrição na relação de consumo. Decadência. Prescrição. Aplicação subsidiária do Código Civil. Práticas comerciais. A oferta. Princípio da vinculação da oferta e da publicidade. A oferta não publicitária – dever de informar. A Lei nº 5.903/2006. Descumprimento da oferta. Publicidade. Princípios da publicidade. Publicidade enganosa e abusiva. Inversão *ope legis* do ônus da prova da veracidade da mensagem publicitária. Cobrança de dívidas. A devolução em dobro da importância indevidamente exigida. A hipótese de engano justificável. Cadastro de fornecedores e consumidores. Práticas comerciais abusivas. Conceito de consumidor por equiparação: a coletividade de pessoas expostas às práticas comerciais e aos contratos de consumo. Rol não exaustivo das principais práticas comerciais. Proteção contratual. A nova ordem contratual baseada na boa-fé. Conhecimento prévio do conteúdo do contrato. Pré-contratos. Interpretação das cláusulas dúbias. Direito de arrependimento. Cabimento, prazo para exercício e os ônus a cargo do fornecedor. Cláusulas contratuais abusivas. Cláusulas nulas de pleno direito. Rol não exaustivo das cláusulas abusivas. Papel do Ministério Público no controle de cláusulas abusivas. Outorga de crédito e concessão de financiamento. Direito de informação. Amortização e quitação antecipada. Contratos de adesão. Súmulas e entendimentos dos Tribunais Superiores sobre estes temas de Direito do Consumidor.

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** Criança e adolescente. Antecedentes históricos. A inserção constitucional. O princípio da prevenção especial. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Direito à educação (CF, ECA, Lei nº 9.394/96 – LDB e Lei nº 13.415/17 – Novo Ensino Médio, Lei nº 13.005/14 – PNE, PDDE-Plano de Dinheiro Direto na Escola, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/FUNDEB -Lei nº 11.494/07). O *bullying*. Família natural, extensa ou ampliada. Guarda e tutela. Adoção. Prevenção. Geral e especiais. Política e organização do atendimento. Linhas de ação e da política de atendimento. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Participação da cidadania e conselhos dos direitos. As entidades e programas de atendimento. Medidas de proteção. Gerais e específicas. Prática do ato infracional. Direitos individuais. Garantias processuais. Medidas socioeducativas. Remissão. Medidas pertinentes aos pais e responsáveis. Conselho Tutelar. Disposições gerais. Atribuições. Competência. Escolha dos conselheiros e impedimentos. A questão socioeducativa. Conceito e tempo do ato infracional. Inimputabilidade. Acesso à justiça. A Justiça da Infância e da Juventude. Generalidades. Do Juiz. Princípios gerais. Competência. Serviços Auxiliares. Os Procedimentos. Disposições gerais. A perda e suspensão do Poder Familiar. Destituição da tutela. Colocação em família substituta. Apuração de ato infracional atribuído à adolescente. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente. Os recursos. O Ministério Público. O Advogado. A proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e adolescentes. As infrações administrativas. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Lei nº 12.594/2012. Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Nacional, Estaduais e Municipais). Crianças e Adolescentes Desaparecidos: legislação federal. Lei 12.127/2009. Súmulas e entendimentos dos Tribunais Superiores sobre estes temas em matéria de Direito da Criança e do Adolescente.





## Ministério Público do Estado de Rondônia *em defesa da sociedade*

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em Nova Iorque em 30 de março de 2007, ratificada no âmbito interno pelo Decreto Legislativo nº 186/08 e promulgada pelo Decreto nº 6.949/09. Previsão constitucional dos direitos das pessoas com deficiência. A Política Nacional para a Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência: diretrizes, objetivos e instrumentos. Lei nº 7.853/89 e Decreto nº 3.298/99, com suas alterações posteriores. As responsabilidades do Poder Público. Educação. Saúde. Formação profissional e do trabalho. Recursos humanos. Edificações. A criminalização do preconceito. As categorias de deficiência: física, auditiva, visual, mental, múltipla. A Lei nº 10.048/00 e suas alterações posteriores. Lei nº 10.098/00. Lei nº 12.008/09. Decreto nº 5.296/04, Lei nº 12.190/10, Decreto nº 7.235/10, com alterações posteriores. Aquisição de veículo automotor por pessoas com deficiência: isenção de tributos federais e estaduais. Acesso à Justiça. Atuação do Ministério Público na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. A ação civil pública para a tutela jurisdicional dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos das pessoas com deficiência. A ação civil pública para a tutela jurisdicional dos direitos individuais das pessoas com deficiência. Lei nº 13.146/2015. Parte geral. Disposições preliminares. Disposições gerais. Da igualdade e da não discriminação. Do atendimento prioritário. Dos direitos fundamentais. Direito à vida. Direito à habilitação e à reabilitação. Direito à saúde. Direito à educação. Direito à moradia. Direito ao trabalho. Direito à assistência social. Direito à previdência social. Direito à cultura, ao esporte, turismo e ao lazer. Direito ao transporte e à mobilidade. Da acessibilidade. Disposições gerais. Do acesso à informação e à comunicação. Da tecnologia assistiva. Do direito à participação na vida pública e política. Da ciência e tecnologia. Do acesso à Justiça. Dos crimes e das infrações administrativas. Disposições finais e transitórias. Tomada de decisão. Apoiada. Alterações no Código Civil, no Código Eleitoral e na CLT, e nas Leis nº 7.853/89, 8.036/90, 8.078/90, 8.213/91, 8.313/91, 8.429/92, 8.666/93, 8.742/93, 9.029/95, 9.250/95, 9.503/97, 9.615/98, 10.257/2001, 11.126/2005, 11.904/2009, 12.587/2012, decorrentes da nova redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Súmulas e entendimentos dos Tribunais Superiores sobre estes temas de Direito das Pessoas com Deficiência.

**DIREITO DO IDOSO:** Previsão constitucional dos direitos das pessoas idosas. Leis nº 8.742/93, 8.842/94 e suas alterações posteriores. Decreto nº 1.948/96, Lei nº 10.741/2003. Disposições Preliminares. Direitos Fundamentais. As medidas de proteção. A política de atendimento ao idoso. Disposições gerais. Entidades de atendimento ao idoso. Acesso à Justiça. Crimes contra idosos. Fiscalização das entidades de atendimento. Infrações administrativas. Apuração administrativa de infração às normas de proteção ao idoso. Apuração judicial de irregularidades em entidade de atendimento. Acesso à Justiça. Disposições Gerais. Ministério Público. Atuação do Ministério Público na defesa dos direitos das pessoas idosas. Proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos do idoso. Súmulas e entendimentos dos Tribunais Superiores sobre estes temas de Direito do idoso.

**DIREITO SANITÁRIO:** Estado democrático de direito, direitos humanos e direito à saúde. O reconhecimento da saúde como um direito internacionalmente protegido. O reconhecimento da saúde como um direito humano fundamental pelo direito brasileiro e consolidação do direito sanitário no Brasil. Direito à saúde na CF de 1988. Carta das Nações Unidas (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto dos Direitos Civis e Políticos e Pacto dos Direitos Sociais, Culturais e Econômicos. Papel da Organização dos Estados Americanos (OEA). Papel da Organização Mundial da Saúde (OMS). Papel da Organização Pan-Americana da Saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS). Instituições jurídicas que compõem o SUS. Objetivos, princípios e diretrizes do SUS. Competências do SUS e integração entre seus componentes (organização, direção e gestão do SUS). Fundos de saúde e vinculação orçamentária para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde no Brasil. Vigilância em saúde. Procedimento (ou processo) administrativo, princípios informadores, instâncias administrativas, representação e reclamação administrativas, pedido de reconsideração, recursos hierárquicos, coisa julgada administrativa. Poder de polícia. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia. Atributos do poder de polícia. Limites do poder de polícia. O princípio da responsabilidade no direito sanitário. A segurança sanitária e o princípio da responsabilidade. Responsabilidade sanitária. Responsabilidade administrativa. Responsabilidade civil. Responsabilidade penal. Responsabilidade profissional-disciplinar. Intervenção e emprego de iniciativas legais do Ministério Público na área do direito sanitário. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei Complementar nº 141/12. Participação e controle social. Súmulas e entendimentos dos Tribunais Superiores sobre estes temas em matéria de Direito Sanitário.





**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
XXII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 004/2017-PGJ/RO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE LAUDO MÉDICO E/OU REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo: \_\_\_\_\_

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade (RG): \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Número do telefone para contato: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, solicito atendimento especial para  
realização das provas \_\_\_\_\_

sendo necessárias as seguintes providências:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura





**Ministério Público**  
**do Estado de Rondônia**  
*em defesa da sociedade*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**XXII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 004/2017-PGJ/RO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS**  
**(ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE EM DUAS VIAS)**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Os documentos deverão ter numeração das páginas.

Total de documentos entregues \_\_\_\_\_ Total de páginas \_\_\_\_\_

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
LETRA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,5	2,5
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas aula na área do Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	1,0
D	Curso de preparação à carreira do Ministério Público, realizado em Escola Superior do Ministério Público, com carga horária não inferior a 700 (setecentas) horas aula.	0,5	0,5
E	Curso de aperfeiçoamento universitário na área jurídica, realizado em Universidades, Faculdades ou Escolas Superiores do Ministério Público, com um mínimo de 180 (cento e oitenta) horas aula, com aproveitamento.	0,25	0,25
F	Produção científica: obras jurídicas publicadas, de autoria exclusiva.	0,25	0,5
G	Aprovação em concurso público para as carreiras do Ministério Público, Magistratura, Defensoria Pública, Advocacia Pública ou Delegado de Polícia, desde que este título não tenha sido utilizado nos itens anteriores.	0,05	0,25
H	Exercício de cargo na carreira do Ministério Público ou da Magistratura.	0,4 (por ano completo)	2,0
I	Exercício efetivo do Magisterio Jurídico Superior.	0,25 (por ano completo)	1,25
J	Exercício efetivo de estágio junto a Órgão do Ministério Público, admitido por ato do Procurador-Geral de Justiça, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.	0,25	0,25
Total máximo de pontos		10,00	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NOTA TOTAL ATRIBUÍDA PELA BANCA \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Examinador 1: \_\_\_\_\_

Examinador 2: \_\_\_\_\_

